



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA SOCIEDADE E
POLÍTICA (ILAESP)**

**CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA
SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA
AMÉRICA LATINA**

**BACKLASH CONSERVADOR: OS DISCURSOS E CONTRA-MOVIMENTOS AO
SUFRÁGIO DAS MULHERES NO BRASIL**

BRUNA CASTRO DE ALBUQUERQUE

Foz do Iguaçu
2025



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA SOCIEDADE E
POLÍTICA (ILAESP)**

**CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA,
SOCIEDADE ESTADO E POLÍTICA NA
AMÉRICA LATINA**

**BACKLASH CONSERVADOR: OS DISCURSOS E CONTRA-MOVIMENTOS AO
SUFRÁGIO DAS MULHERES NO BRASIL**

BRUNA CASTRO DE ALBUQUERQUE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciência Política e Sociologia, Sociedade Estado e Política na América-Latina.

Orientador: Prof. Dr^a Élen Cristiane Schneider

Foz do Iguaçu
2025

BRUNA CASTRO DE ALBUQUERQUE

**BACKLASH CONSERVADOR: OS DISCURSOS DE RESISTÊNCIA AO SUFRÁGIO
DAS MULHERES NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciência Política e Sociologia, Sociedade, Estado e Política na América-Latina.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr^a Élen Cristiane Schneider (UNILA)

Prof. Dr^a Endrica Geraldo (UNILA)

Prof. Dr^a Juanita Cuéllar Benavides (UNILA)

Foz do Iguaçu, 07 de Agosto de 2025.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): Bruna Castro de Albuquerque

Curso: Ciências Políticas e Sociologia.

		Tipo de Documento
(.....) dissertação (.....) tese		
(.....) CD/DVD – obras audiovisuais		
(.....) graduação	(.....) artigo	
(.....) especialização	(X) trabalho de conclusão de curso	
(.....) mestrado	(.....) monografia	
(.....) doutorado		-

Título do trabalho acadêmico: BACKLASH CONSERVADOR: OS DISCURSOS DE RESISTÊNCIA AO SUFRÁGIO DAS MULHERES NO BRASIL

Nome do orientador(a): Élen Cristiane Schneider

Data da Defesa: 07/08/2025

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino- Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons* **Licença 3.0 Unported**.

Foz do Iguaçu, 11 de Agosto de 2025.

Bruna Castro de Albuquerque

Assinatura do Responsável

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer à minha orientadora que é uma pessoa incrível e pelo apoio e compreensão ofertada por ela em todo esse processo, essa foi uma experiência que, embora cansativa, foi muito reveladora e me fez querer prosseguir com uma carreira acadêmica. Também agradeço a minhas amigas e colegas de curso, Ingrid e Tere que foram minhas companheiras nesse processo de graduação e umas das principais responsáveis por eu conseguir manter minha sanidade quase intacta.

Também gostaria de agradecer meus pais, que fizeram o possível para que eu conseguisse chegar onde eu estou hoje, sei que não seria nada sem todo o amor, carinho e dedicação que eles me proporcionam, espero que esse trabalho os deixem orgulhosos.

*O opressor não seria tão forte se não tivesse
cúmplices entre os próprios oprimidos.*
Simone de Beauvoir

RESUMO

Este trabalho analisa os contra movimentos ao sufrágio feminino no Brasil, investigando os discursos e estratégias utilizados por grupos conservadores para resistir à inclusão das mulheres na vida política durante as décadas de 1920 e 1930. A conquista do voto feminino em 1932, consolidado na Constituição de 1934, foi um marco na luta pelos direitos das mulheres, mas enfrentou forte oposição de setores que defendiam a manutenção de estruturas patriarcais. Utilizando o conceito de backlash, proposto por Susan Faludi (1991), este estudo demonstra como avanços feministas desencadearam reações organizadas que buscavam preservar hierarquias de gênero. A pesquisa identifica os principais atores contrários ao sufrágio feminino, como a Igreja Católica, elites políticas e imprensa conservadora, que justificavam sua resistência por meio de discursos religiosos, pseudocientíficos, moralistas e nacionalistas. Argumentava-se que a participação política das mulheres ameaçava a "harmonia familiar", a "ordem natural" e até a "segurança nacional". A análise de fontes históricas—como charges da revista *Careta*—revela a violência simbólica contra as sufragistas, retratadas como "desordeiras" ou "antinaturais". O estudo também examina a participação de mulheres em movimentos conservadores, destacando as contradições internas ao feminismo da época. Metodologicamente, apoia-se na análise de discurso (Pêcheux, 1997; Orlandi, 2012) para desvendar as estruturas de poder por trás desses argumentos. Conclui-se que o backlash ao sufrágio feminino não foi um fenômeno isolado, mas parte de um ciclo de reações a mudanças nas relações de gênero, cujos ecos persistem em debates contemporâneos sobre direitos das mulheres.

Palavras-chave: Sufrágio; Backlash; Movimentos conservadores; Gênero e política.

RESUMEN

Este estudio analiza los movimientos contrarios al sufragio femenino en Brasil, examinando los discursos y estrategias utilizados por grupos conservadores para resistirse a la inclusión de las mujeres en la vida política durante las décadas de 1920 y 1930. La conquista del voto femenino en 1932, consolidada en la Constitución de 1934, fue un hito en la lucha por los derechos de las mujeres, pero enfrentó una fuerte oposición de sectores que defendían el mantenimiento de estructuras patriarcales. Utilizando el concepto de backlash, propuesto por Susan Faludi (1991), este trabajo demuestra cómo los avances feministas desencadenaron reacciones organizadas que buscaban preservar las jerarquías de género. La investigación identifica a los principales actores opuestos al sufragio femenino, como la Iglesia Católica, las élites políticas y la prensa conservadora, que justificaban su resistencia mediante discursos religiosos, pseudocientíficos, moralistas y nacionalistas. Se argumentaba que la participación política de las mujeres amenazaba la "armonía familiar", el "orden natural" e incluso la "seguridad nacional". El análisis de fuentes históricas—como caricaturas de la revista *Careta*—revela la violencia simbólica contra las sufragistas, representadas como "desordenadas" o "antinaturales". El estudio también examina la participación de mujeres en movimientos conservadores, destacando las contradicciones internas del feminismo de la época. Metodológicamente, se basa en el análisis del discurso (Pêcheux, 1997; Orlandi, 2012) para develar las estructuras de poder detrás de estos argumentos. Se concluye que el backlash contra el sufragio femenino no fue un fenómeno aislado, sino parte de un ciclo de reacciones ante cambios en las relaciones de género, cuyos ecos persisten en debates contemporáneos sobre los derechos de las mujeres.

Palabras clave: Sufragio; Backlash; Movimientos conservadores; Género y política.

ABSTRACT

This study examines the counter-movements against women's suffrage in Brazil, analyzing the discourses and strategies used by conservative groups to resist women's inclusion in political life during the 1920s and 1930s. The achievement of female suffrage in 1932, later enshrined in the 1934 Constitution, marked a milestone in the struggle for women's rights but faced strong opposition from sectors defending patriarchal structures. Drawing on Susan Faludi's (1991) concept of backlash, this research demonstrates how feminist progress triggered organized reactions aimed at preserving gender hierarchies. The study identifies key opponents of women's suffrage, including the Catholic Church, political elites and conservative media, who justified their resistance through religious, pseudoscientific, moralistic, and nationalist arguments. Critics claimed that women's political participation threatened "family harmony," the "natural order," and even "national security." An analysis of historical sources—such as satirical cartoons from *Careta*—reveals the symbolic violence against suffragists, who were portrayed as "disruptive" or "unnatural." The research also explores women's involvement in conservative movements, highlighting internal contradictions within early feminism. Methodologically, the study employs discourse analysis (Pêcheux, 1997; Orlandi, 2012) to uncover the power structures behind these arguments. It concludes that the backlash against women's suffrage was not an isolated phenomenon but part of a cyclical reaction to shifts in gender relations, with echoes persisting in contemporary debates on women's rights.

Key words: Suffrage; Backlash; Conservative movements; Gender and politics.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 – Bertha Lutz	20
Imagem 2 – Jornal “A Ordem”, 1950	24
Imagem 3 – Careta, 1924	26
Imagem 4 – Vida Doméstica (RJ), 1932	27
Imagem 5 – Leolinda Daltro	28
Imagem 6 – Maria Lacerda de Moura	29
Imagem 7 – Posse de Alzira Soriano, 1929	30
Imagem 8 – Partido Republicano Feminino	36
Imagem 9 – O Malho, 1917	39

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. CONTRA-MOVIMENTOS AO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL: ARGUMENTOS E OPOSITORES.....	18
2.1 O contexto histórico do sufrágio no Brasil.....	18
2.2 Backlash e as Resistências ao Sufrágio Das Mulheres no Brasil dos anos 1930.....	20
2.3 Principais Opositores e Seus Argumentos: Estratégias Discursivas e Reações Sociais ao Sufrágio das Mulheres (1891-1927).....	22
2.4 A Conquista das Mulheres ao Direito de Votar em 1932: Avanços e Limitações no Contexto Vargas.....	32
3. A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO BRASIL NOS ANOS 1920-1930: ENTRE O SUFRAGISMO, O CONSERVADORISMO E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO.....	34
3.1. A Mulher na Sociedade Brasileira dos Anos 1920-1930: Entre o Avanço e o Controle.....	34
3.2. O Contexto Civil das Mulheres Brasileiras no Período	35
3.3 O Movimento Sufragista e suas Estratégias de Inserção Política	36
3.4 A Cooptação Conservadora: O Caso das Blusas Verdes.....	38
3.5 A Reação Conservadora: Discursos e Práticas de Contenção ao Sufrágio Feminino.....	39
3.6 Nancy Fraser e a Análise das Injustiças Estruturais.....	41
3.6.1 Justiça Participativa e as Estratégias do Movimento Sufragista.....	41
3.6.2 Violência Política de Gênero e suas Múltiplas Faces.....	43

4. BINARISMO DE GÊNERO E AS INTERSECÇÕES NA LUTA SUFRAGISTA BRASILEIRA	46
4.1 A Hierarquização do Feminino no Movimento Sufragista.....	46
4.2 O Racismo Científico como Barreira ao Sufrágio Negro.....	48
4.3 O Classismo como Mecanismo de Exclusão Política.....	50
4.4 A Perseguição às Dissidências de Gênero e Sexualidade.....	51
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS	57

INTRODUÇÃO

O sufrágio das mulheres no Brasil, conquistado em 1932 e consolidado na Constituição de 1934, representou um marco fundamental na luta pelos direitos das mulheres e na reconfiguração da participação política no país. No entanto, essa conquista não foi pacífica nem linear. Ao longo do processo de ampliação dos direitos políticos das mulheres, emergiram diversos movimentos e discursos contrários à sua participação no espaço público, buscando justificar a manutenção de estruturas patriarcais e hierárquicas. Este trabalho tem como objetivo analisar os discursos contrários ao sufrágio feminino no Brasil, identificando os argumentos utilizados por esses grupos para resistir à inclusão das mulheres na vida política e compreendendo como isso se articula em momentos de avanço dos direitos feministas.

Ao observar certos fenômenos de cunho conservador no Brasil, me despertou a necessidade de entender como esses fenômenos se abrangem historicamente, ao tentar estabelecer uma linha do tempo focada em compreender o surgimento e ações de certos grupos conservadores e como esses discursos apresentam mais força em contraponto a conquista de direitos por parte de movimentos feministas, o período que escolhi focar neste trabalho foi o período do sufrágio.

Tais discursos contrários ao sufrágio¹ feminino no Brasil, assim como em outros países, foram impulsionados por grupos e indivíduos que defendiam a manutenção de estruturas sociais e políticas tradicionais, baseadas em hierarquias de gênero que relegavam as mulheres ao espaço privado e doméstico, não sendo necessariamente organizados em entidades formais, mas sim compostos por setores da sociedade que compartilhavam ideias conservadoras e resistiam às mudanças propostas pelos movimentos feministas.

A Igreja Católica, que historicamente exerceu grande influência sobre a sociedade brasileira, foi um dos principais atores a se opor ao sufrágio feminino. Líderes religiosos e intelectuais católicos defendiam que o papel das mulheres estava intrinsecamente ligado à família e à maternidade, argumentando que a participação política das mulheres desviaria sua atenção dessas funções "naturais". Eles utilizavam discursos baseados em interpretações religiosas para justificar a

¹ As organizações de mulheres em movimentos revolucionários como as anarquistas e as comunistas não se consideravam parte do movimento feminista da época, portanto não serão considerados nesse trabalho.

subordinação feminina, alegando que a ordem social havia sido estabelecida por Deus e que qualquer mudança nessa ordem seria uma afronta à vontade divina.

Para essas instituições, a participação política das mulheres ameaçaria a "harmonia familiar", a política era um espaço "masculino" e "corrupto", inadequado para a "pureza" e "moralidade" femininas, a mulher deveria se dedicar exclusivamente ao lar e à educação dos filhos.

Membros das elites políticas e intelectuais brasileiras também se opuseram ao sufrágio feminino, muitas vezes utilizando argumentos pseudocientíficos e moralistas para justificar sua resistência. Esses grupos defendiam que as mulheres não tinham capacidade intelectual ou emocional para participar da vida política, alegando que eram "irracionais" ou "emocionalmente instáveis". Além disso, havia o temor de que a inclusão das mulheres no eleitorado pudesse alterar o equilíbrio de poder e ameaçar os interesses das elites dominantes.

Para esses grupos existiam os argumentos que as mulheres eram "inferiores" intelectualmente e, portanto, incapazes de tomar decisões políticas racionais, a participação feminina na política poderia levar à "desordem social" e ao "caos", o sufrágio feminino era uma "influência estrangeira" que não se adequava à cultura brasileira.

A imprensa brasileira, especialmente em periódicos de viés conservador, como o jornal católico "A Ordem"(1950), alguns jornais mais voltados ao público geral como a Revista Caretas(1920-1930) que desempenhou um papel importante na difusão de discursos contrários ao sufrágio feminino, assim como discursos de figuras políticas da época que reforçavam esse tipo de visão. Esses jornais e revistas publicaram artigos e charges durante o período que analisei, os quais ridicularizavam as sufragistas, retratando-as como "desordeiras" ou "antinaturais". Esses veículos reforçavam estereótipos de gênero e buscavam deslegitimar as reivindicações feministas, associando-as a ideias de "degeneração" ou "ameaça à moral".

Produzindo assim os argumentos que as sufragistas eram "mulheres frustradas" que rejeitavam seu "verdadeiro papel" na sociedade, a participação política das mulheres levaria ao "abandono" do lar e à "desestruturação" da família, o sufrágio feminino era uma "moda passageira" sem relevância para a realidade brasileira.

Outro setor que se opôs ao sufrágio feminino foi composto por grupos que defendiam a manutenção de uma "ordem natural" baseada em papéis de gênero rígidos. Esses grupos

acreditavam que a sociedade funcionava melhor quando homens e mulheres cumpriam funções específicas e complementares: os homens no espaço público e as mulheres no espaço privado. Para eles, a inclusão das mulheres na política representava uma ruptura perigosa dessa ordem, o que acabou por fortalecer uma visão binária de gênero.

Nesses círculos o que era divulgado era que política era uma atividade "masculina" por excelência, baseada na razão e na força, enquanto as mulheres eram "naturalmente" emocionais e delicadas, o sufrágio feminino poderia levar à "feminização" da política, enfraquecendo a nação, a participação das mulheres na vida pública era uma "ameaça à moral e aos bons costumes".

Durante períodos de regimes autoritários no Brasil, como o Estado Novo (1937-1945), houve resistência à ampliação dos direitos políticos das mulheres, visto que esses regimes priorizavam a manutenção da ordem e do controle social. Setores militares e governos autoritários viam os movimentos feministas com desconfiança, associando-os a ideias subversivas ou revolucionárias que poderiam ameaçar a estabilidade do regime.

Assim, afirmando que o sufrágio feminino poderia levar à "desordem política" e à "instabilidade social", as mulheres eram mais suscetíveis a influências "subversivas" ou "comunistas", a prioridade deveria ser a manutenção da ordem, e não a ampliação de direitos.

Alguns setores da sociedade brasileira viam o sufrágio feminino como parte de um processo de "modernização" que ameaçava valores tradicionais e a identidade nacional. Esses grupos associaram a luta pelo voto feminino a influências estrangeiras, especialmente dos movimentos sufragistas da Europa e dos Estados Unidos, argumentando que essas ideias não se adequavam à realidade brasileira.

Dessa maneira para eles, o sufrágio feminino era uma "importação cultural" que não respeitava as tradições brasileiras, a luta pelos direitos das mulheres era uma "distração" dos problemas reais do país, como a pobreza e a desigualdade social, a "modernização" traria consigo a "degeneração" dos valores morais.

Esses movimentos e argumentos contrários ao sufrágio feminino não eram homogêneos, mas compartilhavam uma visão comum: a defesa de uma ordem social hierárquica e patriarcal, na qual as mulheres eram vistas como subordinadas aos homens. Utilizando discursos religiosos, pseudocientíficos, moralistas e nacionalistas, esses grupos buscavam justificar a exclusão das

mulheres da vida política e manter o status quo. A análise desses discursos, à luz do conceito de “backlash” de Susan Faludi, permite compreender como essas reações surgiram em momentos de avanço dos direitos feministas, refletindo o medo de mudanças nas relações de gênero e na distribuição de poder na sociedade.

Esse trabalho tem a finalidade de estudar certas resistências ao sufrágio das mulheres no Brasil dos anos 30, assim como estudar seus argumentos e processos de pensamento, iniciando-se com um capítulo fornecendo um panorama geral, falando sobre o movimento do sufrágio em si, quais instituições eram suas principais opositoras e os argumentos utilizados, utilizando o conceito de “backlash” para explicar como esses fenômenos podem ocorrer em períodos que se pode observar medidas progressistas, e como isso pode ser um fenômeno cíclico.

O capítulo seguinte busca tentar compreender o papel de certas mulheres em movimentos de cunho conservador, como isso se dava naquela época, assim como a violência política de gênero enfrentada pelas sufragistas e buscar um maior entendimento sobre justiça participativa e como isso se encaixa no período.

No terceiro e último capítulo sairemos brevemente do ramo jurídico e procuraremos entender sobre as relações sociais da época, sobretudo as dinâmicas de gênero e relações de poder específicas daquele período, assim como o certas hierarquias dentro do movimento sufragista, e como a resistência ao sufragismo acabava minando também movimentos de outras classes sociais que também eram prejudicadas.

Para tanto, este estudo se baseia no método de análise de discurso, tal como proposto por autores como Michel Pêcheux (1997) e Eni Orlandi (2012), que entendem o discurso como uma prática social que produz sentidos e reflete relações de poder. A análise de discurso permite desvendar não apenas o conteúdo explícito dos argumentos contrários ao sufrágio feminino, mas também as estruturas ideológicas e os contextos históricos que os sustentam. Além disso, este trabalho dialoga com o conceito de “backlash”, desenvolvido por Susan Faludi (1991), que descreve as reações conservadoras e contra movimentos que surgem em resposta a avanços significativos nas lutas feministas. Faludi argumenta que esses movimentos reativos não são meramente espontâneos, mas sim respostas organizadas e estratégicas que buscam reafirmar o status quo e deslegitimar as conquistas femininas.

A escolha do conceito de "backlash" como ferramenta analítica é particularmente relevante para este estudo, pois permite compreender por que os discursos contrários ao sufrágio feminino ganharam força justamente em momentos em que as mulheres começavam a ocupar espaços políticos e sociais antes restritos aos homens. Esses discursos, muitas vezes apresentados como "defesa da família" ou "preservação da ordem natural", refletem uma reação às mudanças nas relações de gênero e ao questionamento das hierarquias tradicionais. Para auxiliar a análise serão utilizados jornais, charges, documentos e discursos da época que apresentam esses argumentos, este trabalho busca não apenas mapear as resistências ao sufrágio das mulheres no Brasil, mas também entender como eles se articulam com questões mais amplas de poder, gênero e sociedade.

A relevância deste estudo reside na possibilidade de iluminar um aspecto pouco explorado da história política brasileira: as resistências e os contra movimentos que buscaram impedir ou limitar a participação das mulheres na vida pública. Além disso, ao utilizar a análise de discurso e o conceito de "backlash", este trabalho contribui para uma compreensão mais profunda dos mecanismos que sustentam as desigualdades de gênero e das estratégias discursivas utilizadas para justificá-las. Por fim, espera-se que esta pesquisa possa oferecer insights valiosos para reflexões contemporâneas sobre os desafios enfrentados pelos movimentos feministas em um contexto de crescentes reações conservadoras no Brasil e no mundo.

2. CONTRA-MOVIMENTOS AO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL: ARGUMENTOS E OPOSITORES.

O presente capítulo tem a intenção de apresentar uma panorama geral sobre o sufrágio brasileiro, assim como apresentar os principais contra-movimentos, seus argumentos e como suas ideias eram propagadas através de certos veículos, assim como fornecer o contexto necessário para as discussões que serão aprofundadas futuramente.

2.1 O contexto histórico do sufrágio no Brasil

Apesar da ausência de definição clara sobre os direitos políticos das mulheres na legislação inicial da República, as juntas de alistamento eleitoral interpretavam literalmente o termo "cidadão" na Constituição de 1891. Isso não impediu que mulheres protocolassem pedidos de alistamento desde a Proclamação da República até 1932², quando o sufrágio feminino foi finalmente aprovado (Alves, 1980), embora só tenha sido consolidado de fato em 1934.

Embora a história do feminismo brasileiro tenha sido contada de diversas formas, segundo Celi Pinto em seu livro “História do Feminismo no Brasil”(2003), escrever sobre o movimento feminista é uma tarefa peculiar, uma vez que por natureza é um movimento fragmentado que apresentou múltiplas manifestações e objetivos com o passar dos anos. O sufrágio feminino, nos anos 1930, é considerado o marco final da primeira onda feminista do Brasil. E, até hoje, o voto feminino é visto pela historiografia brasileira como meramente uma conquista de mulheres que lutavam pela emancipação das mulheres e mais especificamente por direitos políticos (Westrop, 2024).

Não era apenas a Igreja Católica que via o sufrágio das mulheres sob uma perspectiva conservadora. O conservadorismo também estava presente no próprio Estado brasileiro e nas

² 1929 – Equador foi o primeiro país da América do Sul a permitir o voto feminino, embora inicialmente apenas para mulheres alfabetizadas, 1932 – Uruguai e Brasil garantiram o voto nacional às mulheres, 1934 – Cuba aprovou o direito de voto feminino, 1939 – El Salvador aprovou o sufrágio feminino, 1942 – República Dominicana reconheceu o voto, 1946 – Panamá, Guatemala e Venezuela instituíram o voto feminino, 1947 – Argentina concedeu esse direito; também aparece frequentemente nas listas como ano decisivo, 1949 – Chile e Costa Rica aprovaram o voto feminino, Bolívia em 1952, México em 1953, Colômbia em 1954, Honduras, Nicarágua e Peru em 1955, 1961 – Paraguai foi o último país da América Latina a conceder o direito de voto às mulheres.

estratégias político-institucionais da época. Como já vimos, o Código Eleitoral de 1932 é considerado, por alguns autores, como a lei eleitoral mais importante do Brasil, com grande influência na história das eleições do país (Ricci, 2019a). É visto, majoritariamente, como um passo rumo à moralização do processo eleitoral devido à redução de fraudes e à inclusão de sujeitos até então excluídos desse ritual político (Sadek, 2017).

É importante lembrar que o contexto histórico e político em torno do Código Eleitoral era de grande “instabilidade” (Westthrop apud. Ricci, 2019a, p. 19; Lopes, 2019, p. 25). Na historiografia, de uma forma geral, esse período costuma ser dividido entre antes e depois do Estado Novo, um regime ditatorial, sem eleições, que praticava censura e repressão política, principalmente aos anarquistas, comunistas e sindicatos. No entanto, a forma de governo anterior, entre 1930 e 1937, também possuía um caráter arbitrário. Com a Lei de Segurança Nacional, aprovada pelo Congresso em abril de 1935, a Constituição praticamente deixou de existir. O governo, exercido pelo chefe do Executivo, conseguiu aprovar uma legislação de caráter excepcional autorizando o fechamento de organizações políticas e a detenção de parlamentares opositores.

O sufrágio para as mulheres foi instituído durante um governo com características autoritárias. Portanto, quais seriam as vantagens do governo ao propor o Código Eleitoral e apoiar o sufrágio? O que parece evidente é que as razões por trás do apoio ao sufrágio para as mulheres e os impactos gerados por ele são mais complexos do que a simples “conquista” de um direito. O sufrágio das mulheres constitui uma peça na manutenção de narrativas conservadoras num momento autoritário, inclusive por instituições como a Igreja Católica.

Outro fator importante a se ter em mente é que a década da adoção do sufrágio é mais um exemplo de um período autoritário e violento da história brasileira (e mundial). Pode-se argumentar, então, que a inclusão do voto das mulheres pode ser vista através de diversas perspectivas e defendida sob vários pretextos não necessariamente “progressistas”. O voto poderia ser visto não como uma ferramenta de emancipação das mulheres, mas como uma peça na manutenção do *status quo*, do poder e da moralização das eleições.

2.2 Backlash e as Resistências ao Sufrágio Das Mulheres no Brasil dos Anos 1930

Susan Faludi (2001) define o *backlash* como uma reação organizada contra os avanços feministas, que se manifesta tanto no plano discursivo, através de narrativas que culpabilizam as mulheres por suas próprias insatisfações, quanto no plano material, com a reversão de direitos conquistados. Esse fenômeno não é linear, mas cíclico, surgindo em momentos em que as mulheres ameaçam estruturas de poder patriarcal.

Um exemplo que podemos encontrar recentemente sobre como este ciclo funciona foi em contraposição a chamada “onda rosa” que ocorreu no Brasil durante os anos 2000, em retorno de políticas progressistas foram surgindo grupos que se opuseram a essas políticas vistos como a nova direita, ou maré azul, que geravam argumentos de cunho moralista e conservador a respeito da posição da mulher na sociedade, que era pautado por um enfrentamento direto a grupos feministas e com uma ligação muito forte com princípios religiosos, principalmente no que se diz respeito ao papel da mulher como cuidadora. A partir disso em 2014 grupos antifeministas passaram a ter uma presença significativa nas redes sociais, que fornecia visibilidade para certas visões de uma população conservadora, assim como sua preocupação aos temas de diversidade propostas por políticas do PT na época (Aguiar; Pereira 2019).

No caso brasileiro, a luta pelo sufrágio das mulheres na década de 1930³ ilustra claramente esse mecanismo. Apesar das conquistas parciais, como a aprovação do voto feminino no Código Eleitoral de 1932 (Decreto nº 21.076), a efetiva participação política das mulheres enfrentou resistências profundas, que podem ser analisadas à luz do backlash.

Assim como Faludi descreve em Backlash, os opositores do direito ao voto das mulheres no Brasil argumentavam que a emancipação política das mulheres levaria ao abandono dos deveres familiares, como no jornal “O Paiz” (1890) *"A mulher foi feita para o lar, para a família, e não para as lutas políticas. Se lhe dermos o voto, estaremos arrancando-a de sua missão sagrada, perturbando a ordem natural das coisas."*⁴ E no Jornal “Correio da Manhã” (1910) *"A política é*

³ Ao tratarmos do pensamento das sufragistas e seus objetivos, estamos tratando de uma luta dentro do ramo institucional de uma democracia burguesa.

⁴ Encontrada na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (<http://hemerotecadigital.bn.br>)

coisa de homens. Mulheres na vida pública seriam como galinhas no terreiro: barulhentas e inúteis."

Também é importante levar em consideração que, embora o direito ao voto tenha sido formalmente concedido em 1932, barreiras práticas limitaram sua efetividade, como a exigência do "consenso marital", se tratando do conceito que alguns estados exigiam autorização do marido para que a mulher fosse capaz de exercer seus direitos eleitorais, o que acaba contribuindo para um dos grandes problemas com a maneira que esses direitos foram inicialmente estabelecidos, sendo a exclusão de mulheres casadas, uma vez que em algumas interpretações jurídicas, o Código Civil de 1916 (que considerava a mulher "relativamente incapaz") era usado para impedir o alistamento eleitoral de mulheres casadas (Pinsky, 2014).

Adicionando como parte das resistências enfrentadas é importante mencionar ativistas como Bertha Lutz, entre outras das principais figuras do movimento sufragista brasileiro, que foram frequentemente ridicularizadas pela imprensa ou acusadas de "importar ideias estrangeiras" incompatíveis com a cultura nacional, que acaba por ser um discurso que ecoa o *backlash* descrito por Faludi, no qual as feministas são retratadas como "ameaças à ordem natural" (Harder, 2018).

Imagem 1 - Bertha Lutz



Fonte: Agência Senado, 2025

A contra resistência ao sufrágio feminino não foi apenas uma questão de conservadorismo, mas uma reação à possibilidade de redistribuição de poder. Como argumenta Faludi (2001), o *backlash* surge quando as conquistas das mulheres se tornam demasiado visíveis. No Brasil dos anos 1930, a crescente organização das mulheres, como a Federação Brasileira pelo Progresso

Feminino (FBPF), acabou por despertar certos temores em setores políticos e midiáticos, que responderam com estratégias de contenção.

Em todo caso, podemos analisar que o sufrágio por parte das mulheres brasileiras nos anos 1930 pode demonstrar que o *backlash* não se resume a uma oposição aberta, mas opera através de mecanismos sutis, sejam estes na construção de narrativas desqualificadoras, seja na imposição de barreiras jurídicas que neutralizam conquistas formais. A análise desse período à luz da teoria de Faludi permite compreender como as resistências aos avanços feministas são estruturais e recorrentes, repetindo-se em diferentes contextos históricos.

2.3 Principais Opositores e seus Argumentos: Estratégias Discursivas e Reações Sociais ao Sufrágio das Mulheres (1891-1927)

A oposição parlamentar ao voto feminino no Brasil foi articulada por figuras-chave que utilizavam argumentos pseudocientíficos, moralistas e jurídicos para impedir a participação política das mulheres. Seus discursos ecoavam em sessões legislativas e na imprensa, reforçando a ideia de que a política era um espaço inerentemente masculino.

Entre as principais figuras políticas da época, e seus argumentos é importante frisar a participação de alguns visando a liberação das mulheres nessa época, que segundo anais do congresso nacional que datam de 1891, a mulher deve dedicar-se exclusivamente ao lar; a política é espaço masculino, que exige sangue-frio e razão, esses sendo atributos ausentes no sexo frágil, pois com esse argumento o deputado procurava recorrer a teorias médicas do século XIX que associavam mulheres à “histeria” e à “instabilidade emocional”.

Se tratando de figuras políticas, o deputado Serzedelo Correa (1891), alegava que o sufrágio feminino levaria à “desordem familiar”, pois segundo documentos do diário do congresso na época, ele acreditava que a partir do sufrágio a mulher abandonaria seus deveres sagrados de esposa e mãe.

A mulher, pela delicadeza dos afetos, pela sublimidade dos sentimentos e pela superioridade do amor, é destinada a ser o anjo tutelar da família, a educadora do coração e o apoio moral mais sólido do próprio homem. Jogá-la no meio das paixões e das lutas políticas é tirar-lhe essa santidade que é a sua força, essa delicadeza que é a sua graça, esse

recato que é o seu segredo. É destruir, é desorganizar a família. A questão é de estabilidade social. (Agência Senado, 2022
<<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/para-criticos-do-voto-feminino-mulher-nao-tinha-intelecto-e-deveria-ficar-restrita-ao-lar>>)

Esse argumento também poderia ser baseado no Código Civil de 1916, que considerava a mulher casada "relativamente incapaz", necessitando de autorização marital para atos jurídicos (Pinsky, 2014).

O deputado Pedro Américo (1891), já famoso por ter pintado o quadro Independência ou Morte, também afirmou:

A observação dos fenômenos afetivos, fisiológicos, psicológicos, sociais e morais me persuade que a missão da mulher é mais doméstica do que pública, mais moral do que política. A mulher normal e típica não é a que vai ao foro, à praça pública nem às assembleias políticas defender os direitos da coletividade, mas a que fica no lar doméstico exercendo as virtudes feminis, base da tranquilidade da família e, por consequência, da felicidade social.

Fonte: Agência Senado, 2022
(<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/para-criticos-do-voto-feminino-mulher-nao-tinha-intelecto-e-deveria-ficar-restrita-ao-lar>)

O deputado Lacerda Coutinho lembrou que naquele momento, à exceção de um ou outro estado dos Estados Unidos, lugar nenhum do mundo permitia que a mulher votasse. Para ele, essa realidade era compreensível:

Predominando no sexo masculino as faculdades intelectuais, predominam no feminino as afetivas. Ela tem funções que o homem não possui, e essas funções são tão delicadas, tão melindrosas, que basta a menor perturbação nervosa, um susto, um momento de excitação, para que estas funções se pervertam e as consequências sejam muitas vezes funestas. A conceder-se à mulher o direito de voto, deve-se-lhe também dar o direito de elegibilidade. Imagine-se agora o que seria este Congresso, que já por vezes se torna de um tumultuar comparável às vagas [ondas] oceânicas, se aqui entrasse também o elemento feminino. Achando-nos nós em proporção igual, imagine-se também a fisionomia curiosa que apresentaria este Congresso.

Fonte: Agência Senado, 2022
(<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/para-criticos-do-voto-feminino-mulher-nao-tinha-intelecto-e-deveria-ficar-restrita-ao-lar>)

Os contra-argumentos não afetavam apenas as mulheres como também os apoiadores da política dentro do Senado, que sofriam diversas pressões por outros parlamentares, entre eles o

deputado Juvenal Lamartine (RN), um dos poucos defensores do voto feminino, foi acusado de “subverter a ordem natural” por setores da grande imprensa como o Jornal do Brasil.

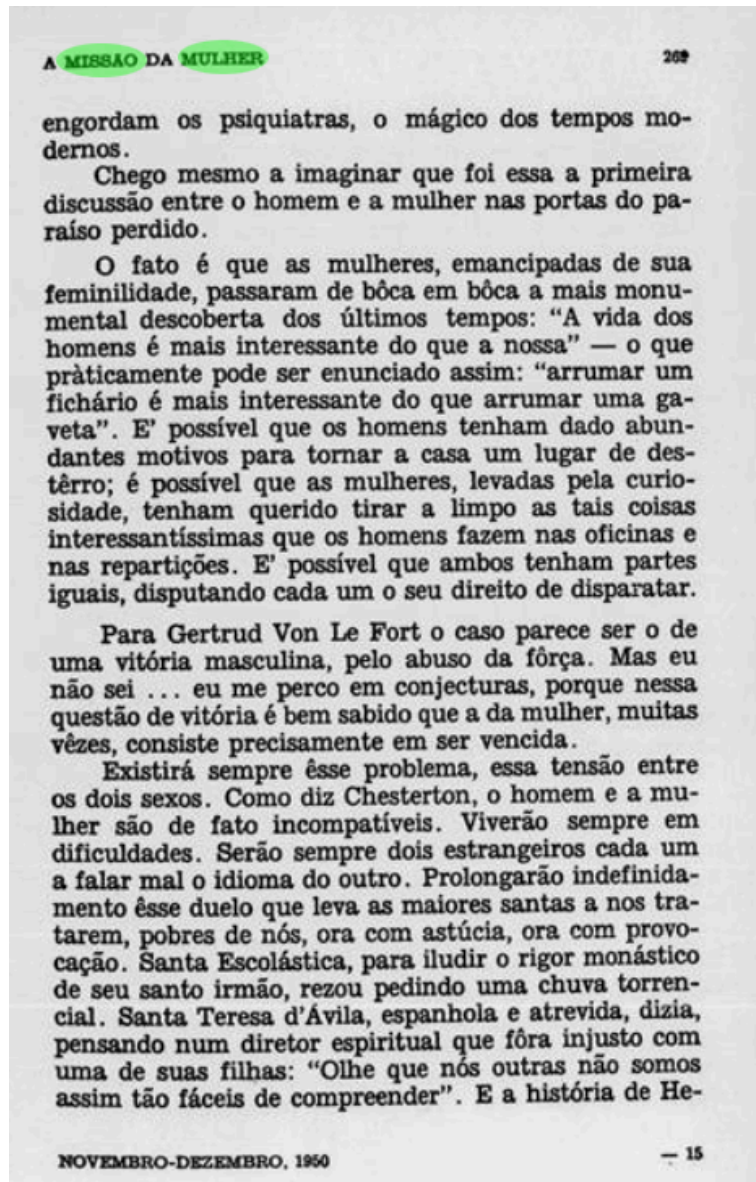
Outros tipos de pressões que eram exercidas era no adiamento dos processos eleitorais relacionados ao sufrágio, em que propostas de emenda para incluir o voto feminino eram sistematicamente arquivadas ou retiradas de pauta sob alegação de “falta de urgência” (Costa, 2005).

Além do que ocorria dentro do Senado, outra instituição também foi responsável por certa resistência ao movimento sufragista: a Igreja Católica, embora não organizasse campanhas abertas contra o sufrágio, a hierarquia católica reproduzia uma visão tradicionalista que reforçava a divisão de gênero.

Se tratando de certos argumentos eclesiásticos, o Cardeal Sebastião Leme, quando fazia seus sermões, citava Provérbios 31 (“A mulher virtuosa é a coroa do seu marido”) para afirmar que “*a mulher deve ser o esteio do lar, não a disputa das praças públicas*” (Azevedo, 2005).

Adicionalmente, no Jornal Católico “A Ordem” em um Editorial intitulado “A Missão da Mulher” existia a afirmação que a glória de uma mulher se encontra no silêncio do lar, na educação dos filhos, e não no tumulto das assembleias, uma vez que cada gênero deve desempenhar papéis específicos:

Imagem 2 - Jornal “A Ordem”, 1950



Fonte: Hemeroteca Digital - Fundação Biblioteca Nacional

A influência da Igreja Católica no Brasil, desde o período colonial, consolidou um modelo de sociedade em que a mulher era vista como "anjo do lar", responsável pela educação dos filhos e submissa ao marido. Quando o sufragismo começou a ganhar força no início do século XX, setores católicos reagiram com desconfiança, argumentando que a participação política das mulheres as afastaria de seus "deveres naturais". Alguns clérigos e intelectuais católicos associaram o movimento a influências estrangeiras – especialmente do feminismo anglo-saxão e do socialismo –, apresentando-o como uma ruptura perigosa com os valores nacionais.

Um exemplo claro dessa postura pode ser encontrado nos escritos de Jackson de Figueiredo, intelectual católico e fundador do Centro Dom Vital, um dos núcleos do pensamento conservador no Brasil. Em seus artigos, Figueiredo atacava o feminismo como uma "moda importada" que corrompia a família brasileira. Outros autores católicos, como Alceu Amoroso Lima (que, mais tarde, moderou suas posições), também expressavam preocupação com o que chamavam de "desvirtuamento da mulher" caso ela se envolvesse na política.

A igreja passou a adotar um discurso mais pragmático a partir dos anos 1930, especialmente após a criação da Liga Eleitoral Católica (LEC) em 1932. Essa organização, que visava orientar os fiéis nas eleições, passou a incluir mulheres em suas fileiras, desde que estas atuassem dentro de uma perspectiva "cristã e moralizadora". Nesse sentido, o voto feminino foi tolerado e até incentivado, desde que não desafiasse os papéis tradicionais de gênero. Como argumenta Susan K. Besse (1999, p. 215), "[...] a Igreja não se opôs frontalmente ao sufrágio feminino, mas buscou garantir que as mulheres votassem de acordo com os valores católicos, reforçando, assim, seu próprio poder político". A imprensa católica, como o jornal *A Ordem*, passou a defender que a participação política das mulheres deveria ser um "dever cristão", e não um direito autônomo, como pregavam as sufragistas mais radicais.

Um exemplo claro dessa cooptação foi a trajetória de Carlota Pereira de Queirós, primeira deputada federal brasileira, eleita em 1934. Médica e católica, Carlota não se identificava com o feminismo mais combativo, mas sim com uma visão de atuação política feminina como extensão do papel maternal. Em seu discurso no Congresso, ela afirmava que as mulheres deveriam atuar na política para "moralizar os costumes" e "proteger a família", alinhando-se assim ao ideário eclesiástico (Pinto, 2003, p. 92). Essa retórica permitiu que a Igreja aceitasse, ainda que de forma limitada, a presença feminina na vida pública, desde que não questionasse estruturas mais profundas de desigualdade.

Mesmo após a conquista do voto, a Igreja continuou a exercer influência sobre a participação política das mulheres, especialmente através de organizações como a Ação Católica Feminina, fundada em 1950, que orientava as eleitoras a votarem em candidatos alinhados aos princípios da doutrina social da Igreja. Dessa forma, o sufrágio feminino no Brasil não representou uma ruptura com o conservadorismo, mas sim uma adaptação controlada, em que a Igreja manteve

seu papel de reguladora moral da sociedade. Como resume Céli Regina Jardim Pinto (2003, p. 104), "[...] a inclusão das mulheres na cidadania política foi, em grande medida, filtrada por instituições como a Igreja Católica, que souberam transformar uma demanda por direitos em uma ferramenta de preservação de valores tradicionais".

A mídia também foi um dos principais instrumentos de “backlash”, usando humor, estereótipos e pseudociência para desqualificar o movimento. Entre os argumentos utilizados estava a Revista “Caretta” (1928), que publicou diversas charges retratando sufragistas como “mulheres feias, masculinizadas e infelizes no amor”. A Revista Vida Doméstica (RJ) também possuía matérias criticando as sufragistas, se referindo como mulheres que “falharam no casamento”:

Imagem 3 - Careta. 1924, n. 0780, p. 14



Fonte: Hemeroteca Digital - Fundação Biblioteca Nacional

Imagem 4 - Vida Doméstica (RJ) 1932

Cristo disse assim: — Por teu marido, deixarás Pae e Mãe

SERÃO os homens, exclusivamente os homens, os culpados de tudo quanto sucede de máu na vida conjugal?

Seremos nós os responsáveis únicos pela desilusão de tanto sonho, pela ruína de tanta ventura, pelo esfacelamento de tanto lar, por tantas desgraças e tantas coisas más que por aí se arrastam? As mulheres afirmam que sim, que nossa, exclusivamente nossa, é a culpa. Tem uma grande parte da razão, mas não a razão íntegra. Ha nos homens duas especies de culpas: as dos más, dos que atraçõam seus deveres, dos que não respeitam o lar nem a mulher, desrespeitando-se, portanto, a si mesmos — e as daqueles que, por excessiva bondade, por excessiva educação, ou por uma errada interpretação, não usam da necessaria energia na defesa da integridade de seus direitos. A mulher, por mais que em contrário queiram afirmar as horrendas sufragistas, necessita, sempre, da protecção do homem. Reparem que eu não escrevo a palavra *tutela*, que substituo pela de *protecção*. Isso vem de muito longe, dos ensinamentos que nos deixou Jesus Cristo quando da sua luminosa passagem pela terra. O cristianismo deixou de ver na mulher uma escrava, para nela reconhecer a companheira natural do homem, mas viu-a mais fraca — e nessa fraqueza um dos principais motivos do seu encanto — portanto carecendo do amparo do homem. Por amparo não se deve entender apenas a defesa material pela força do nosso braço — mas a assistencia espiritual de nossos conselhos. Fada e Rainha lhe tem chamado os poetas. Nós seremos os vassallos dessa realesa, sem deixarmos de ser os seus vigilantes amigos.

O vertiginoso da vida moderna alterou o sistema de educação. E a vertigem da hecatombe da guerra modificou profundamente as mentalidades. As mulheres tomaram determinadas liberdades prematuras. O modernismo quebrou velhos laços sagrados. Apesar de tudo isso, e do direito de voto político, e da ingerencia das mulheres nos misteres antes exclusivos dos homens, o lar ainda continúa a ser um santuario. No dia em que se quebrarem os ultimos laços de disciplina e em que se tenha perdido a noção total das responsabilidades, dos deveres e dos limites — o mundo tornar-se-ha em um vasto manicómio, ou coisa bem peor.

No sentido de evitar essa tragedia, devem conjugar-se todos os esforços — os da religião, os do civismo, os dos moralistas, os dos homens do governo e os dos homens particulares, cada um destes ultimos agindo em seu caso proprio.

Se a mulher se tornar demasiado livre,

embora mantenha sua honestidade sexual, tornar-se-ha em uma coisa rude, privada de encantos. Julgando que se valorisa e fortalece, vulgarisa-se e torna-se fraca, ficando risivel quando não odiosa.

Falei em religião. E' uma força que conta vinte seculos. A verdadeira dignificação da mulher nasce com o raio do cristianismo. Maria santifica a maternidade. Na hora em que nasceu Jesus, a mulher

flagrante o drama. Ainda aqui se encontra motivo para sérias reflexões. Se a mulher vive mal junto de seu marido, pela escacez de meios — como viverá sem esse amparo, embora não muito valioso? E o que falta nos lares? Será o pão, ou o luxo? Formidável e terrível ponto de interrogação, que as estatísticas não esclarecem! Segredam-me que, na maioria dos casos, o pão não falta — o que não existe são as sedas

fascinantes. Contra o veneno desta especie de tentação, deve a mulher aprender, se o não sabe, ou recordar, se se esqueceu, que a modestia é um anjo protector de todos os lares. Uma mulher modesta pode não ser bonita, nem elegante, nem seductora intellectualmente — mas é sempre bela, belissima mesmo.

A educação modernista parece sofrer de um desequilibrio fatal. Antes de começar a instrução, que está nos collegios, ha a educação, que deve estar nos lares. Antes da professora, a mãe. Terão as mães de agora perdido o contróle sobre suas filhas? Em alguns casos parece que sim, pois de outra maneira não se compreende certas e determinadas desenvolturas precoces, que nunca resultam vantajosas.

Qual a obrigação do homem que se casa?

Eis uma pergunta que parece ociosa e irritante. Ela paira ha seculos em busca de uma resposta, que não está nos livros e que diverge tanto em cada caso, que nunca chegará a definir-se inteiramente.

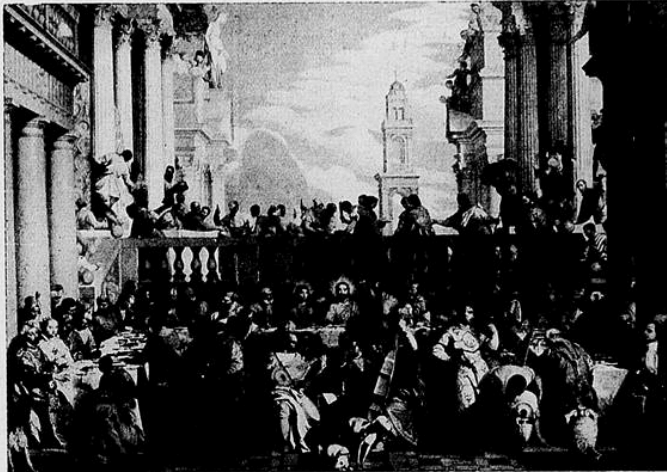
Já ouvi a um ironista que a principal obrigação do homem que se casa... estava em não ter casado.

Sem casamento não haveria sociedade organizada. E, apesar de todos os pesares, e de todos os desenganos, e de todos os dramas, o casamento é a solução logica e a melhor possivel.

Um bilhete de loteria que se compra?

Pela lei das probabilidades, nas loterias ha muitissimas mais probabilidades de se comprar um bilhete branco que um bilhete premiado. A sorte não depende de nós, compradores. No bilhete do casamento não é assim, porque depende, em parte, de nós, homens, tornar esse bilhete em um premio magnifico a alegrar a nossa existencia.

O primeiro dever do homem que se casa é da stricta fidelidade á sua mulher. E o da extrema delicadesa para com ela, nunca se esquecendo de uma certa cerimonia para que as relações mesmas do lar não se vulgarisem em demasia. O homem deve ser solícito e atencioso, benevolente, condescendendo no que fór rasoavel e procurando convencer pela clareza dos argumentos de preferencia ao emprego da força. Quanto



As bodas de Caná, ás quaes se dignou assistir Jesus, que se vê ao fundo, ao centro, tendo ao lado sua Mãe. Foi nessas bodas que Deus, a pedido da Virgem, fez o milagre de transformar a agua em vinho. Esse detalhe se nota igualmente na gravura, copia do celebre quadro de Paulo Veronez, existente no museu do Louvre e que data do decimo sexto seculo.

deixou de ser uma simples fêmea. E na hora de infinita tragedia em que Jesus morreu nos braços toscos da Cruz, tendo a seus pés Maria e as santas mulheres, raiou a luz divina do sacrificio maternal, a mais bela de todas as virtudes conhecidas. A aurora ensanguentada do cristianismo, os suplicios nos circos, as résas nas trevas das catacumbas, emancipam a mulher, que deixa de ser a escrava desprezível para se tornar na companheira fiel do homem. Nas palavras de Jesus Cristo, verdadeira génesis de todos os codigos de moralidade e civismo; lá encontramos a sugeição da mulher, não como escrava, entendamos bem, mas como necessitando, por sua fraqueza, de nosso amparo, de nossa protecção — repetimos ainda uma vez.

Depois da religião vem o civismo, que é outra religião assente sobre a moralidade e sobre a organização social. Os codigos e as leis inspiram-se sempre, neste ponto, na essencia religiosa, embora muitas vezes pareça que ha contradicções.

As estatísticas, que se limitam a enfileira, friamente, algarismos, tem um segredo que, quando desvendado, causa calafrios. Esses homens frios que pacientemente se dedicam a prescrutar a causa das coisas para as classificar numericamente, disemos que uma enorme parte dos dramas dos lares terminados em separação, está na escacez de recursos. E este factor acentua-se cada dia mais, porque cada dia mais a falta de trabalho e a carestia da vida tornam mais

Enquanto isso, o jurista Clóvis Beviláqua (1920) defendia que “o voto feminino exigiria uma reforma do Código Civil, pois a mulher casada não tinha autonomia” (Collecção de Pareceres, 1920).

E até mesmo cartas anônimas, onde várias Sufragistas recebiam ameaças, como uma enviada a Bertha Lutz em 1929, onde foram feitos argumentos como “Volte para a cozinha, onde Deus a colocou” (Arquivo Nacional, Fundo Bertha Lutz).

Entre outras sufragistas que receberam ameaças pessoais, podemos evidenciar Leolinda Daltro (1859-1935), que foi a fundadora do Partido Republicano Feminino (1910), primeiro grupo organizado pelo voto feminino no Brasil, que foi acusada diversas vezes de “excêntrica e histérica” pela imprensa carioca (Gazeta de Notícias, 1917), e por conta de seus posicionamentos era referida como uma “velha solteirona frustrada”. Ao ponto de o jornal “Correio da Manhã” (1920) afirmar que “Sua militância é um atentado à família brasileira”.

Imagem 5 - Leolinda Daltro



Fonte: <https://memoriafeminista.com.br/leolinda-figueiredo-daltro-1859-1935>

Maria Lacerda de Moura (1887-1945), foi educadora e anarquista, defendia o sufrágio universal e direitos trabalhistas femininos, acabou sendo expulsa de instituições de ensino por “doutrinar meninas com ideias feministas” (O Estado de Minas, 1923):

Imagem 6 - Maria Lacerda de Moura



Fonte:<https://www.marxists.org/portugues/moura-maria/index.htm>

Alzira Soriano (1897-1963), a primeira prefeita eleita na América Latina (Lages/RN, 1928), porém, teve sua posse continuamente contestada judicialmente sob alegação de “incapacidade civil da mulher casada” (Código Civil, 1916), na época, o jornal A República (RN) publicou: “Uma mulher no governo é um escândalo contra a natureza”:

Imagem 7 - Posse de Alzira Soriano, 1929



Fonte: Acervo Arquivo Nacional

Todas essas estratégias criaram um ambiente hostil que retardou a plena implementação do sufrágio feminino, evidenciando o “backlash” descrito por Faludi (2001). Apesar disso, a persistência das sufragistas demonstra como movimentos sociais podem superar resistências estruturais.

As sufragistas brasileiras enfrentaram ataques violentos e simbólicos que ilustram o conceito de backlash discutido por Susan Faludi, no qual avanços femininos são seguidos por reações conservadoras. Embora a luta pelo voto feminino no Brasil tenha sido menos violenta que em outros países, as ativistas foram alvo de críticas ferrenhas na imprensa, ridicularização e acusações de "desnaturação" do papel da mulher. A própria conquista do sufrágio em 1932, limitado inicialmente a mulheres casadas (com autorização do marido) e solteiras com renda própria, reflete um mecanismo de backlash, pois impôs barreiras adicionais ao pleno exercício da cidadania feminina, mantendo resquícios do controle patriarcal.

Além disso, mesmo após a legalização do voto, as sufragistas brasileiras continuaram a ser marginalizadas na política institucional, evidenciando outro aspecto do backlash: a concessão formal de direitos sem efetiva inclusão social. A mídia e setores tradicionais reforçavam estereótipos de que mulheres na política eram "históricas" ou "anti-família", desencorajando sua participação. Esse processo, como descreve Faludi, demonstra como a reação conservadora não se limita a impedir conquistas, mas também a esvaziá-las de significado, mantendo as estruturas de dominação mesmo diante de mudanças aparentemente progressistas.

2.4 A Conquista das Mulheres ao Direito de Votar em 1932: Avanços e Limitações no Contexto Vargas

A aprovação do Código Eleitoral de 1932 (Decreto nº 21.076) representou uma vitória parcial para o movimento sufragista brasileiro, mas sua implementação foi marcada por aquilo que é dito como concessões políticas, ambiguidades jurídicas e resistências persistentes. Este tópico busca iniciar uma exploração das complexidades desse processo, tais como: as estratégias das sufragistas para pressionar o governo; o papel ambíguo de Getúlio Vargas, e as restrições que mantiveram barreiras ao pleno exercício do voto das mulheres.

Em relação à pressão que as Sufragistas fizeram ao governo, podemos apontar a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), liderada por Bertha Lutz, que aproveitou a instabilidade política pós-Revolução de 1930 para intensificar sua campanha. Suas estratégias incluíam Lobby junto ao Governo Provisório em 1931, quando Lutz e outras ativistas entregaram a Vargas um manifesto com 2.000 assinaturas exigindo o voto feminino (O Paiz, 15/03/1931), juntamente com o argumento que a dita modernização do país exigia a inclusão das mulheres na política (Costa, 2005).

Embora tenha sido apontado como diversos veículos de mídia apresentavam resistência ao sufrágio, as sufragistas também tinham suas próprias alianças na mídia, entre elas o jornal A Noite, que passou a defender a causa, publicando artigos como “O Brasil precisa do voto feminino” (1931).

Vargas via o voto feminino como uma forma de “moeda de troca” política, de acordo com seu ponto de vista, garantir o voto feminino poderia ser importante para ganhar apoio das elites urbanas (uma vez que parte da classe média e mulheres educadas apoiavam a causa) e também como uma maneira de usar a controvérsia para distrair a opinião pública de outras demandas trabalhistas e políticas em disputa. Porém, setores conservadores da Aliança Liberal (como os interventores estaduais) resistiam, levando a um resultado final que acabou sendo cheio de ressalvas.

Entrando em mais detalhes sobre o Código de 1932, foi permitido o voto facultativo para mulheres, porém este era obrigatório apenas para funcionárias públicas e mulheres com renda própria, sendo importante deixar explícito que embora o fim da proibição tenha sido clara, mulheres casadas precisavam de autorização do marido (Art. 121, §2º) se queriam exercer seus direitos eleitorais. A elegibilidade de mulheres se tornou permitida, mas poucas se candidatavam devido ao custo e resistência partidária.

O requisito da “autorização marital” só foi abolido na Constituição de 1934, após pressão da bancada feminina na Assembleia Constituinte.

Vargas não era de maneira alguma um feminista, mas soube instrumentalizar a causa, nos anos de 1932-1934 ele acabou por permitir o voto para mulheres a fim de “cooptar setores urbanos”, embora isso não tenha sido eficiente no trabalho de combater as resistências locais.

O Estado Novo (1937-1945) também foi um período onde eleições foram suspensas, tornando a conquista mais simbólica do que qualquer outra coisa. As mulheres da época só votaram novamente em 1945.

Também é de extrema importância apontar a deliberada ineficiência enquanto o governo celebrava o “Brasil moderno”, diversos interventores em estados como Minas e Bahia propositalmente dificultavam o alistamento de mulheres, alegando certa “falta de estrutura” (como seções eleitorais “masculinas”), e o chamado “perigo mortal” de haver mulheres desacompanhadas no local de votação.

3. A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO BRASIL NOS ANOS 1920-1930: ENTRE O SUFRAGISMO, O CONSERVADORISMO E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A década de 1920 e o início dos anos 1930 no Brasil foram marcados por intensas transformações políticas e sociais, incluindo o avanço do movimento sufragista e a crescente participação feminina na esfera pública. No entanto, essa inserção não ocorreu de forma homogênea: enquanto algumas mulheres lutavam por direitos políticos e justiça participativa, outras foram instrumentalizadas por movimentos conservadores, como as Blusas Verdes (ala feminina do integralismo), que reforçavam valores tradicionais de gênero.

Neste capítulo, o objetivo é analisar o duplo papel das mulheres nesse período: como sujeito político ativo na luta sufragista e como figura simbólica cooptada por discursos conservadores. Utilizo também o referencial teórico de Nancy Fraser, sobre justiça participativa e violência política de gênero, para entender como as estruturas de poder limitam e manipulam a presença feminina na política.

3.1 As Mulheres na Sociedade Brasileira dos Anos 1920-1930: Entre o Avanço e o Controle

Nos anos 1920, o Brasil passava por um processo de modernização, com o crescimento urbano, a expansão da educação feminina e o surgimento de movimentos sufragistas. Mulheres como Bertha Lutz e Leolinda Daltro lideravam a luta pelo voto feminino, defendendo uma justiça participativa (Fraser, 2007) que garantisse às mulheres voz ativa nas decisões políticas.

No entanto, a inserção das mulheres na política também foi apropriada por setores conservadores. O Integralismo, movimento de extrema-direita liderado por Plínio Salgado, criou as Blusas Verdes⁵, que era uma organização feminina que, embora incentivasse a participação política

⁵ São elas a edição 220 de primeiro de julho até a edição 298 de trinta de setembro. Em três delas, a Folha das Blusas verdes estava disponível: a edição 284 (13/07), 290 (20/07) e 296 (27/09). Disponíveis na Hemeroteca da Biblioteca Nacional do Brasil

das mulheres, reforçava papéis tradicionais de gênero, associando-as à maternidade e à moral cristã (Trindade, 1979).

O termo Blusas Verdes tinha sido escolhido por ser como uma versão feminina de “Camisas verdes”, que era como militantes integralistas eram referenciados. Embora quando a AIB foi criada o voto feminino já fosse uma possibilidade, Plínio Salgado aparentemente demonstrava preocupação com o desenvolvimento de um certo tipo de feminilidade, já que para ele mulheres deveriam ser resguardadas de ideias feministas, que apenas buscavam masculinizá-las (Marques, 2024).

Através do espaço disponível no jornal Integralista *A Offensiva*, os textos variavam entre cuidados do lar, da família e dos filhos; o papel das Blusas Verdes dentro do movimento Integralista e depoimentos de membros; além disso falavam sobre os males do capitalismo e exaltavam um ideal de mulher cristã e mãe.

Para Nancy Fraser (2007), a justiça participativa exige paridade política, ou seja, condições equitativas para que todos os grupos sociais influenciem decisões coletivas. O uso das mulheres pelo integralismo, no entanto, não buscava essa paridade, mas sim manter hierarquias de gênero sob novas roupagens.

3.2 O Contexto Civil das Mulheres Brasileiras no Período

Os anos 1920 e 1930 no Brasil representaram um período de profundas transformações na condição das mulheres, marcado por avanços limitados e contradições estruturais. Apesar do discurso modernizador da Primeira República (1889-1930), as mulheres permaneciam legalmente subordinadas:

Ainda no Código Civil de 1916, havia o Artigo 242, em que a mulher casada era considerada "relativamente incapaz", o Artigo 233, que designava o marido como "chefe da sociedade conjugal", e tratava da necessidade de autorização marital para trabalhar, essa sendo uma medida que permaneceu até 1962.

Enquanto isso, se formos analisar o ramo da Educação das mulheres, é possível analisar, já em 1920, que apenas 18% das mulheres eram alfabetizadas, em contraponto a 35% dos homens. E embora existissem escolas profissionais femininas (como a Escola Profissional Feminina de São Paulo, 1911), eram com currículos voltados em grande parte para "artes domésticas".

É importante acrescentar, para um maior contexto, que nesse período houve a Revolução de 1930 e a posterior industrialização trouxeram mudanças significativas para uma maior atenção aos movimentos das mulheres no mercado de trabalho, essas mulheres não se consideravam sufragistas uma vez que esse movimento não integrava suas demandas, de forma que obtinham sua participação política através de movimentos trabalhistas, que obtiveram muito mais atenção nesse período por conta da modernização. Conforme aponta Saffioti (1976, p. 178), "o trabalho fabril feminino cresceu nas décadas de 1930 e 1940, ainda que marcado por salários inferiores e duplas jornadas". No entanto, essa inclusão não significou uma melhoria nos direitos das mulheres, sobretudo das mulheres pobres, pois elas continuavam submetidas a discriminações e à ausência de políticas trabalhistas que considerassem suas especificidades. Apesar disso, esse período representou um início na reconfiguração do papel social da mulher, abrindo caminho para futuras reivindicações por direitos trabalhistas e políticos.

Nesse período, as mulheres brasileiras também enfrentavam um cenário civil marcado por restrições legais e sociais que limitavam sua participação política. Apesar da conquista do direito ao voto em 1932, por meio do Código Eleitoral instituído por Getúlio Vargas, a inserção feminina na esfera pública ainda era incipiente, influenciada por uma estrutura patriarcal que relegava a mulher ao espaço doméstico (Priore, 2004). Como ressalta Schumacher (2004, p. 215), "o voto feminino foi uma conquista jurídica, mas sua efetivação esbarrava em normas sociais que desencorajavam a presença das mulheres na política". Dessa forma, mesmo com o avanço legal, a representação política feminina permaneceu simbólica, refletindo as desigualdades de gênero enraizadas na sociedade.

3.3 O Movimento Sufragista e suas Estratégias de Inserção Política

Anteriormente à possibilidade do voto das mulheres pela constituição de 1934, as diversas estratégias de inserção política foram empregadas pelas sufragistas. O ativismo organizado das

mulheres acabou ganhando mais força principalmente com organizações como a “Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher” (LEIM, 1902) conhecida como a primeira organização explicitamente feminista que inaugurou a prática de enviar cartas e telegramas aos deputados solicitando a atenção a projetos que possibilitassem às mulheres o direito ao voto, e cópias dessas correspondências eram encaminhadas também à imprensa.

O Partido Republicano Feminino (1910) fundado por Leolinda Daltro que buscava representar as mulheres brasileiras na capital federal e em todos os estados do Brasil, promovendo a cooperação entre elas na defesa das causas relativas ao progresso do país e de sua cidadania. Assim, o programa do partido destacava a luta pelo sufrágio feminino como primeiro passo para a plena incorporação das mulheres ao mundo público.

Imagem 8 - Partido Republicano Feminino



Fonte: [Mulher 500 anos atrás dos panos](#)

A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF, 1922) liderada por Bertha Lutz, definia em seus estatutos suas principais reivindicações: além do voto feminino, a instrução da mulher, a proteção às mães e à infância, e uma legislação reguladora do trabalho feminino.

Enquanto isso, ao procurar por exemplos concretos de atuação dessas instituições, podemos considerar as campanhas pelos votos, que levou figuras como Celina Guimarães Viana como a primeira eleitora brasileira no Rio Grande do Norte em 1927, e Alzira Soriano eleita prefeita de Lajes em 1928. Conquistas relacionadas à atuação profissional, como Maria José Rebello Mendes sendo a primeira advogada a pleitear na justiça brasileira (1924) e Carlota Pereira de Queirós se tornando a primeira deputada federal (1934)

3.4 A Cooptação Conservadora: O Caso das Blusas Verdes

Enquanto as sufragistas lutavam por emancipação, certos setores conservadores criavam organizações femininas controladas.

Em 1932 Plínio Salgado fundava a Ação Integralista Brasileira (AIB), definindo como suas principais características a valorização de princípios cristãos, o nacionalismo, combate ao individualismo e ao socialismo. Devido ao sufrágio e a crescente presença das mulheres na vida pública, havia uma preocupação do movimento integralista sobre o novo tipo de feminilidade que isso traria na “sociedade integral” (Marques, 2024).

Portanto, foi criado um braço feminino no movimento, com sua própria agenda para discutir a situação da mulher brasileira, sobretudo seu papel ligado à maternidade e a família, a mulher sufragista foi definida como “o modelo mais ridículo”, que pretendia ocupar todos os espaços masculinos.

Não será de certo, por meio desse falso feminismo que devasta tantas almas, que tem levado e está levando a sociedade e as nações a regressos lamentáveis, que ela conseguirá desempenhar-se de sua missão natural e subli-me, nem cumprir seus deveres múltiplos, básicos, indispensáveis para o bem-estar da humanidade (Disponível em: <<https://integralismo.org.br/documentos/a-mulher-a-familia-o-lar-e-a-escola/>>).

O divórcio também era um elemento que recebeu muito destaque, por conta do foco no aspecto da família possui dentro do integralismo, a mísera possibilidade da dissolução do matrimônio era considerada a mudança da “finalidade do casamento e um ataque a prole, a

felicidade dos cônjuges e a vida social”. O divórcio romperia com a missão educativa das famílias, sendo colocado como individualista, e a impossibilidade de uma dissolução garantiria o desenvolvimento das gerações futuras de maneira natural.

As mudanças operadas na mulher, desviando-a dos seus atributos naturais, perturbaram profundamente o lar e a sociedade. Os divórcios aumentam em proporções alarmantes. Nos Estados Unidos contavam-se em 1920 à razão de 1 por 25 casamentos. Há que combater por todas as formas essa tendência à destruição dos fundamentos essenciais da sociedade. A natalidade mingua, a população debilita-se, estaciona ou decresce, a família desmantela-se, o lar dissolve-se e a sociedade entra em corrupção e ruína. (Disponível: <https://integralismo.org.br/documentos/a-mulher-a-familia-o-lar-e-a-escola/>)

As Blusas Verdes também tinham uma série de responsabilidades dentro do movimento ao ponto que em 1936 foi criada a Secretaria Nacional de Arregimentação Feminina e de Plinianos (SNAFP). Sua responsabilidade era contemplar a participação feminina e unificá-la em todo o território nacional. Segundo seu regulamento sua finalidade era “orientar, dirigir, controlar e arregimentar todo o trabalho da Mulher e da Juventude Integralista”. Ou seja, dentro da AIB havia regimentos específicos para as mulheres, de forma a conduzi-las para a melhor versão que deveriam seguir os preceitos “Deus, Pátria e Família”.

Além disso, foram definidos três papéis que caberiam à mulher na formação do espírito nacional: 1) o culto dos heróis no passado, 2) o culto das virtudes no presente e 3) o culto dos grandes ideais no futuro. Em outro momento, nas teses veiculadas na Folha, o dever da mulher integralista foi definido como dar o exemplo mais vivo de convicção e ardor pela causa, pelo trabalho, pela iniciativa, pelo esforço, pelo sacrifício e pela perseverança, além de disciplina, hierarquia, de união entre todas as companheiras, prestigiando-se mutuamente. Para isso, a educação era fundamental (Marques, 2024).

3.5 A Reação Conservadora: Discursos e Práticas de Contenção ao Sufrágio Feminino

Os setores tradicionais da sociedade brasileira, alarmados com o avanço das demandas feministas nas décadas de 1920 e 1930, mobilizaram-se em diversas frentes para conter a participação política das mulheres. Na imprensa, periódicos como *Careta* e *O Malho* recorriam a

charges satíricas que retratavam as sufragistas como "solteironas amarguradas" ou "mulheres masculinizadas", ridicularizando suas reivindicações. O Correio da Manhã, em 1928, publicou um artigo emblemático intitulado "O lugar da mulher é no lar", reforçando a ideia de que a esfera pública era um domínio exclusivamente masculino (Hahner, 1990).

Imagem 9 - O Malho, 1917⁶



Fonte: Hemeroteca Digital - Fundação Biblioteca Nacional

No campo médico, a resistência assumiu um tom pseudocientífico. Em 1927, uma tese de doutorado defendida na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro analisava "a histeria nas mulheres que pretendem votar", associando o ativismo político a distúrbios psicológicos. O prestigiado *Brazil Médico* publicava artigos alertando para "*os riscos do esforço intelectual para o útero*", argumentando que a educação superior e a participação política poderiam comprometer a saúde reprodutiva feminina (Soihet, 1998). Esses discursos legitimavam a exclusão das mulheres com base em supostas fragilidades biológicas.

⁶ Esta charge representa a opinião presente na época que se o voto das mulheres fosse aprovado, homens e mulheres trocariam de "funções" na sociedade.

A legislação também foi instrumentalizada para limitar os direitos políticos femininos. Em 1933, um projeto de lei propôs restringir o voto apenas às mulheres com curso superior, uma exigência que excluía a grande maioria da população feminina, já que o acesso à educação superior era extremamente limitado. Além disso, a autorização marital permaneceu como requisito para o voto feminino até 1946, subordinando a autonomia política das mulheres casadas à vontade de seus maridos (Alves, 1980).

3.6 Nancy Fraser e a Análise das Injustiças Estruturais

Aplicando o quadro teórico de Nancy Fraser (2007), é possível identificar três dimensões de injustiça que caracterizaram a experiência das mulheres brasileiras durante esse período. A injustiça de redistribuição manifestava-se nas barreiras ao trabalho formal feminino e na disparidade salarial: dados do Ministério do Trabalho em 1932 revelavam que as mulheres recebiam salários 40% menores que os homens para as mesmas funções (Trindade, 1979).

A injustiça de reconhecimento era evidente na patologização do feminismo e na disseminação de estereótipos que associavam a mulher politicamente ativa à imoralidade. Termos como "mulher pública" eram usados pejorativamente para desqualificar as sufragistas, vinculando sua atuação política à promiscuidade (Soihet, 1998).

Já a injustiça de representação materializou-se na exclusão sistemática das mulheres dos espaços decisórios e na cooptação de suas pautas por projetos conservadores. Casos emblemáticos incluem o veto à participação de Bertha Lutz na delegação brasileira à Liga das Nações em 1922 e a recusa em registrar o Partido Republicano Feminino em 1910, sob a alegação de que a política era "incompatível com a natureza feminina" (Hahner, 1990).

3.6.1 Justiça Participativa e as Estratégias do Movimento Sufragista

Nancy Fraser, em sua obra *Scales of Justice* (2008) e em outros trabalhos, desenvolve uma crítica contundente ao que denomina de "injustiça representacional", argumentando que a exclusão política não se limita à negação formal de direitos, mas envolve estruturas mais profundas que

impedem a participação equitativa na esfera pública. Segundo a autora, a injustiça representacional ocorre quando determinados grupos sociais são sistematicamente marginalizados dos processos de debate e decisão política, seja por mecanismos explícitos de exclusão, seja por estruturas implícitas que naturalizam sua ausência. Como Fraser (2007, p. 23) afirma diretamente: "A injustiça representacional surge quando as fronteiras do político são traçadas de modo a excluir certas vozes e perspectivas, negando a alguns atores sociais o status de interlocutores legítimos em disputas sobre justiça". Essa exclusão não se resume à falta de acesso a instituições formais, mas também à desqualificação de certas demandas como "não políticas" ou "particulares", reforçando hierarquias de poder existentes.

Fraser identifica duas dimensões principais da injustiça representacional: a má representação (misrepresentation) e a má estruturação (misframing). A primeira refere-se à distorção ou sub-representação de certos grupos nas arenas políticas, seja por barreiras eleitorais, seja pela estereotipagem de suas demandas. A segunda, mais complexa, diz respeito aos enquadramentos (frames) que definem quem tem direito a reivindicar justiça e em quais termos. Para Fraser (2009, p. 108), "o misframing ocorre quando as estruturas de deliberação política são organizadas de modo a tornar invisíveis as reivindicações de grupos subalternos, seja por confiná-las a espaços privados, seja por transnacionalizar questões que deveriam ser decididas democraticamente". Um exemplo disso é a forma como questões feministas ou indígenas são frequentemente tratadas como "problemas específicos" em vez de questões de justiça distributiva e reconhecimento.

A autora também critica a tendência de reduzir a justiça política à mera inclusão formal em instituições existentes, sem questionar se essas instituições reproduzem desigualdades. Ela argumenta que, em muitos casos, a inclusão de grupos marginalizados em estruturas injustas pode levar a uma "domesticação" de suas demandas, esvaziando seu potencial transformador. Como Fraser (2008, p. 17) adverte: "Incluir os excluídos em um jogo político cujas regras continuam injustas não resolve a injustiça representacional; pelo contrário, pode perpetuar a ilusão de igualdade enquanto mantém intactas as estruturas de privilégio". Essa crítica é particularmente relevante para analisar casos em que minorias conquistam representação política, mas veem suas pautas sistematicamente ignoradas ou cooptadas por agendas hegemônicas.

O conceito de justiça participativa, elaborado por Fraser (2007), permite compreender como as sufragistas brasileiras atuaram em múltiplas frentes para combater as desigualdades. Bertha Lutz, líder da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), defendia que o voto era apenas um meio para alcançar transformações sociais mais amplas. A FBPF, fundada em 1922, tornou-se um polo de mobilização através de campanhas de conscientização, como o periódico *A Mulher Moderna* (1928-1937), que circulava em 12 estados, e da pressão legislativa, com a apresentação de 17 projetos de lei entre 1922 e 1932 (Alves, 1980).

A luta pelo reconhecimento também se expressava na resistência aos estereótipos. Leolinda Daltro, em seu manifesto de 1910, denunciava a democracia brasileira como "uma farsa masculina", antecipando a crítica de Fraser à exclusão política como uma forma de injustiça representacional (Daltro apud Harner, 1990, p. 78). O movimento aliou-se a parlamentares progressistas, como Maurício de Lacerda, e buscou apoio internacional, participando de conferências pan-americanas. Apesar da conquista do voto feminino em 1932, a regulamentação do Código Eleitoral (Decreto nº 21.076) manteve obstáculos: o voto facultativo para mulheres (enquanto era obrigatório para homens) e a exigência de autorização marital até 1946 limitavam sua efetiva participação. Em 1934, apenas 2,8% do eleitorado era feminino, evidenciando as barreiras persistentes (Alves, 1980).

3.6.2 Violência Política de Gênero e suas Múltiplas Faces

Para Nancy Fraser, a violência política de gênero não se restringe a atos explícitos de repressão ou discriminação contra mulheres, mas está profundamente enraizada nas estruturas de representação e reconhecimento que organizam a vida política. Em sua obra *Fortunes of Feminism* (2013), Fraser argumenta que a marginalização das mulheres na esfera pública é perpetuada por mecanismos que as excluem não apenas formalmente, mas também simbolicamente, negando-lhes o status de sujeitos políticos plenos. Como ela afirma diretamente: "A violência política de gênero opera através da negação sistemática da voz e da agência política das mulheres, seja pela exclusão direta, seja pela desqualificação de suas demandas como 'particulares' ou 'irrelevantes' para o debate público" (Fraser, 2013, p. 145). Essa violência é, portanto, tanto material quanto discursiva, manifestando-se na forma como as instituições políticas naturalizam a ausência das mulheres ou as confinam a pautas restritas, como questões familiares ou morais, em detrimento de sua participação ampla em debates econômicos e estruturais.

Fraser vincula a violência política de gênero ao que denomina de "injustiça representacional", que ocorre quando os arranjos institucionais e os quadros de interpretação política (frames) impedem que as mulheres sejam reconhecidas como interlocutoras legítimas. Essa dinâmica é particularmente evidente em contextos onde a inclusão formal das mulheres na política não se traduz em igualdade substantiva. Por exemplo, mesmo quando mulheres conquistam cargos eletivos, frequentemente enfrentam estereótipos de gênero que limitam sua atuação, como a associação de lideranças femininas a temas "suaves" (educação, saúde) em oposição a áreas "duras" (economia, segurança). Como Fraser (2013, p. 152) observa: "A violência política de gênero não é apenas sobre quem está ausente nos espaços de poder, mas sobre como os que estão presentes são constrangidos a performar papéis que reforçam hierarquias existentes". Essa crítica ecoa em casos como o do Brasil, onde mulheres políticas muitas vezes precisam adotar estratégias de "hiperperformance" de masculinidade ou maternalismo para serem levadas a sério, como discutem Alvarez (1994) e Miguel (2016).

Além disso, Fraser destaca que a violência política de gênero é agravada por mecanismos de misframing, nos quais questões fundamentais para as mulheres — como direitos reprodutivos, divisão sexual do trabalho ou violência doméstica — são enquadradas como "problemas privados" ou "morais", escapando ao escopo da justiça redistributiva e do reconhecimento político. Essa dinâmica é claramente observada em disputas sobre aborto, onde argumentos religiosos e conservadores frequentemente sequestram o debate, relegando as mulheres à posição de objetos de discurso em vez de sujeitos de direito. Para Fraser (2007, p. 30), "o misframing de questões de gênero como dilemas morais ou religiosos, em vez de questões de justiça social, é uma forma de violência política que nega a autonomia das mulheres sobre seus corpos e suas vidas". Essa análise é corroborada por estudos como os de Corrêa e Petchesky (1994), que demonstram como a esfera pública patriarcal opera para despolitizar pautas feministas.

A violência contra as sufragistas assumiu formas variadas, desde a ridicularização pública até a exclusão institucional. A imprensa conservadora reforçava estereótipos de gênero, descrevendo as ativistas como "desnaturadas" ou "infiéis aos seus papéis" (Soihet, 1998). Movimentos como as Blusas Verdes, de inspiração fascista, pregavam um ideal de feminilidade

centrado na maternidade e na submissão, contrastando com a imagem da mulher politizada (Trindade, 1979).

A violência institucional se expressava nas leis restritivas e na marginalização das mulheres nos espaços de poder. Mesmo após a conquista do voto, poucas conseguiram se eleger, e a exigência de autorização marital perpetuava a tutela masculina. Já a violência política direta incluía assédio em comícios e perseguição a lideranças como Bertha Lutz, que enfrentou resistência até mesmo dentro de instituições supostamente progressistas. Para Fraser (2007), essas práticas configuram uma negação da paridade participativa, mantendo as mulheres em posição subalterna na estrutura política.

Essa dinâmica histórica, como argumenta Fraser, permanece relevante para analisar as desigualdades contemporâneas, mostrando como avanços legais podem coexistir com resistências profundas enraizadas na cultura e nas instituições.

A participação política das mulheres nos anos 1920-1930 no Brasil foi marcada por contradições: enquanto as sufragistas lutavam por justiça participativa, movimentos conservadores as instrumentalizavam para reforçar hierarquias de gênero. A violência política de gênero, seja simbólica, institucional ou direta – servia para manter as mulheres em posição subalterna, mesmo após conquistas formais como o voto.

A análise à luz de Nancy Fraser mostra que a simples inclusão legal não garante paridade participativa: é necessário transformar as estruturas que perpetuam a exclusão. Esse debate permanece atual, já que a violência política de gênero ainda é um obstáculo à plena participação feminina na política

4. BINARISMO DE GÊNERO E AS INTERSECÇÕES NA LUTA SUFRAGISTA BRASILEIRA

Com os últimos capítulos, o objetivo era fornecer um panorama geral sobre o movimento sufragista brasileiro, para que pudéssemos ter um contexto ao falar sobre as oposições ao movimento, o presente capítulo no entanto, trata de estudar certas divisões dentro do próprio movimento sufragista, e como isso proporcionava que tais discursos fossem mais nocivos a certos grupos de mulheres que não gozavam dos mesmos privilégios que as mulheres que tomavam a frente do movimento na época.

O movimento sufragista brasileiro, embora frequentemente retratado como uma luta unificada por direitos políticos, foi profundamente marcado pelo binarismo de gênero e pelas hierarquias sociais que excluía mulheres negras, pobres e LGBT dos espaços de protagonismo. Na primeira metade do século XX, quando o sufrágio feminino foi conquistado (1932), as sufragistas brancas e de elite, em sua maioria, pautaram suas reivindicações dentro de um modelo de feminilidade respeitável, alinhado aos valores cristãos e heteronormativos dominantes. Essa estratégia, embora eficaz para garantir a aceitação parcial de suas demandas, reforçou a marginalização de mulheres que não se encaixavam nesse ideal. Como afirma Schumacher (2000, p. 134), "o discurso sufragista brasileiro, ao buscar legitimidade, evitou associar-se a pautas consideradas 'perigosas', como as das mulheres negras ou das que desafiavam as normas de gênero". Dessa forma, a luta pelo voto feminino não apenas enfrentou a resistência conservadora, mas também reproduziu exclusões internas, refletindo as dinâmicas de poder da sociedade brasileira da época.

4.1 A Hierarquização do Feminino no Movimento Sufragista

O movimento sufragista no Brasil, embora unido pelo objetivo comum de garantir o direito ao voto feminino, não era homogêneo em sua composição e estratégias. A hierarquização interna refletia as estruturas sociais mais amplas, marcadas por desigualdades de classe, raça e educação, que influenciavam tanto a liderança quanto as pautas prioritárias. Como aponta Hahner (1990, p.

112), "as sufragistas brasileiras eram, em sua maioria, mulheres brancas, letradas e pertencentes às elites urbanas, o que as distanciava das demandas das trabalhadoras domésticas, operárias e mulheres negras". Essa dinâmica reproduzia, dentro do próprio movimento, as exclusões presentes na sociedade brasileira da Primeira República, onde o acesso à cidadania política era condicionado por critérios econômicos e culturais

O movimento sufragista brasileiro, analisado através de sua documentação histórica, revela uma intrincada rede de hierarquias internas que reproduziam as estruturas de poder vigentes na sociedade da Primeira República. A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), principal organização sufragista do período, desenvolveu estratégias meticulosas de auto-representação que buscavam adequar-se aos padrões de respeitabilidade burguesa. Como demonstram os estudos de Pedrosa (2021) sobre os arquivos da FBPF, as lideranças brancas e escolarizadas do movimento dedicavam especial atenção à construção de uma imagem pública que afastasse qualquer associação com pautas consideradas radicais ou disruptivas. Essa postura resultou na sistemática marginalização de mulheres cujas experiências não se alinhavam ao projeto de feminilidade respeitável que buscavam promover. A correspondência entre Bertha Lutz e outras líderes sufragistas, analisada por Schumacher (2000), revela preocupações recorrentes com a necessidade de "manter as aparências" e "evitar escândalos", expressões que, no contexto da época, referiam-se claramente ao afastamento de mulheres trabalhadoras, negras ou que desafiavam as normas de gênero. Essa política de exclusão interna não era meramente casual, mas sim parte constitutiva de uma estratégia calculada para obter a aceitação das elites políticas e intelectuais do país.

Segundo Santos (2015, p. 78), "a atuação de Bertha Lutz na Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) reforçou uma abordagem moderada, que privilegiava negociações com as elites em detrimento de mobilizações populares". Essa estratégia, embora eficaz para conquistas legais como o voto em 1932, marginalizou vozes dissidentes, como as das operárias vinculadas ao anarquismo ou das mulheres negras, cujas reivindicações incluíam não apenas o sufrágio, mas também o combate ao racismo e à exploração laboral (Roland, 2017, p. 45). A imprensa operária, por exemplo, criticava o caráter elitista das sufragistas, como destacou o jornal "A Plebe" em 1919: *"Enquanto as damas da alta sociedade pedem o voto, nossas irmãs nas fábricas morrem de fome"* (Citado em Silva, 2020, p. 103).

Além disso, a hierarquização racial era evidente na invisibilização das mulheres negras, mesmo em organizações que se diziam inclusivas. Como argumenta Gonzalez (1984, p. 92), "[...] o feminismo hegemônico no Brasil ignorou a intersecção entre gênero e raça, tratando o sufrágio como uma questão universal, sem considerar as barreiras adicionais enfrentadas por mulheres negras". Essa crítica ecoa nos estudos de Soares (2018, p. 56), que demonstra como a própria legislação pós-1932 mantinha entraves indiretos para mulheres pobres e negras, como a exigência de comprovação de renda para o alistamento eleitoral. Assim, a conquista do voto, ainda que simbolicamente revolucionária, consolidou-se como um direito seletivo, refletindo as assimetrias do movimento que a protagonizou.

4.2 O Racismo Científico como Barreira ao Sufrágio Negro

O movimento sufragista brasileiro, ainda que celebrado como um marco na ampliação dos direitos políticos, operou dentro de um contexto social profundamente marcado pelo racismo científico, doutrina que serviu como justificativa intelectual para a exclusão sistemática da população negra - especialmente das mulheres negras - do exercício pleno da cidadania. Como demonstra Schwarcz (1993, p. 145), "o final do século XIX e início do XX viram a consolidação no Brasil de uma elite intelectual que absorveu e adaptou teorias europeias de determinismo biológico, criando uma hierarquia racial que colocava negros e mestiços em posição de inferioridade natural". Essas ideias, difundidas por instituições como a Faculdade de Medicina da Bahia e a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, influenciaram diretamente o debate sobre capacidade política, associando a ideia de cidadania a critérios raciais e eugênicos.

A resistência à participação política das mulheres negras no período sufragista foi sustentada por um complexo aparato ideológico que combinava o racismo científico europeu com teorias eugenistas adaptadas ao contexto brasileiro. Como demonstram as pesquisas de Santos (2018) nos arquivos parlamentares, figuras proeminentes da política nacional, como o senador Miguel Couto, utilizavam regularmente argumentos pseudocientíficos para associar o voto feminino negro ao "perigo da degeneração racial". Esses discursos encontravam ampla ressonância na imprensa mainstream da época, como evidenciado pelo editorial do *Jornal do Commercio* de 12 de março de 1931, que afirmava categoricamente que "*a concessão do voto às mulheres de cor representaria um*

retrocesso civilizatório" (citado em Santos, 2018, p. 215). A análise de Nascimento (2019) sobre a Frente Negra Brasileira revela como essas organizações negras, embora incluíssem em suas plataformas a luta pelo sufrágio universal, eram sistematicamente ignoradas pelas lideranças sufragistas brancas. Essa exclusão manifestava-se não apenas na ausência de mulheres negras em posições de comando dentro da FBPF, mas também na escolha estratégica de locais para eventos e manifestações que naturalmente limitavam a participação da população negra, como clubes sociais exclusivos e bairros de elite.

No âmbito específico do sufrágio feminino, o racismo científico manifestou-se de múltiplas formas, desde a produção acadêmica até os discursos parlamentares que precederam a aprovação do voto feminino. Nascimento (2016, p. 89) observa que "[...] os mesmos intelectuais que defendiam a educação feminina para as mulheres brancas da elite argumentavam que as mulheres negras estavam biologicamente destinadas ao serviço doméstico, sendo 'naturalmente incapazes' de exercer a racionalidade exigida pela vida política". Essa visão foi institucionalizada através de mecanismos como a exigência de alfabetização para o alistamento eleitoral (presente na Constituição de 1891) e, posteriormente, de comprovação de renda - barreiras que atingiam desproporcionalmente a população negra, conforme demonstram os dados censitários analisados por Fernandes (2019, p. 112).

A imprensa abolicionista e os primeiros jornais feministas negros, como o *Quinzenário das Mulheres* (1928), documentaram como essa pseudociência racial permeava até mesmo setores progressistas. Uma carta publicada em 1927 por uma associação de mulheres negras da Bahia denunciava: "*Enquanto as doutoras falam em urnas, as nossas irmãs são negadas até as cadeiras nas escolas públicas, pois dizem que nosso crânio não comporta conhecimentos*" (Citado em Almeida, 2020, p. 76).

Essa intersecção entre exclusão educacional, marginalização econômica e determinismo biológico criou um cenário onde, mesmo após a conquista formal do voto em 1932, as mulheres negras permaneceram sub-representadas no eleitorado.

A autora Lélia Gonzáles ainda discute sobre dados que contextualizam a vivência das opressões da mulher negra comparada com os homens negros e as mulheres brancas, concluindo

“que discriminação de sexo e raça faz das mulheres negras o segmento mais explorado e oprimido da sociedade brasileira, limitando suas possibilidades de ascensão” (González, 2020). Mesmo passando por várias consequências do racismo e capitalismo, a mulher, na visão da autora, conseguiu engajamento para denunciar as violências e ao mesmo tempo fazer com que o movimento negro entendesse que “o racismo precisava ser parte da luta feminista, já que, assim como o sexismo, era igualmente uma forma estrutural de opressão e exploração” (González, 2020).

4.3 O Classismo como Mecanismo de Exclusão Política

O processo de ampliação do sufrágio no Brasil foi marcado por uma intrincada rede de mecanismos classistas que operaram como uma espécie de filtro social, garantindo a manutenção do poder político nas mãos das elites econômicas. Como demonstra Carvalho (2002, p. 67), “[...] a construção da cidadania política no Brasil imperial e na Primeira República foi intencionalmente desenhada para excluir as camadas populares, através de requisitos censitários, de alfabetização e de renda que funcionavam como verdadeiros diques contra a participação dos trabalhadores”. Esse projeto de exclusão sistemática revela como o classismo foi institucionalizado no sistema eleitoral brasileiro, criando uma cidadania de primeira e segunda classes, onde o direito ao voto era privilégio de uma minoria letrada e proprietária.

No contexto específico do sufrágio feminino, o classismo manifestou-se de forma particularmente perversa, combinando barreiras formais e informais. Apesar da conquista legal do voto feminino em 1932, a legislação eleitoral estabelecia que apenas mulheres “com renda própria” ou “autorizadas pelos maridos” poderiam se alistar, como analisa Hahner (1990, p. 134): “Essas exigências transformavam o sufrágio feminino em letra morta para a maioria das trabalhadoras urbanas e rurais, que não tinham renda formalizada ou estavam submetidas ao controle patriarcal”. O Código Eleitoral de 1932, aparentemente progressista, mantinha assim uma cláusula de exclusão classista que atingia especialmente as mulheres pobres, domésticas, operárias e camponesas, como demonstram os dados do recenseamento eleitoral analisados por Rodrigues (2017, p. 89), onde menos de 15% das mulheres em idade eleitoral conseguiram se alistar nos primeiros anos após a reforma.

A mulher operária tem reivindicações sérias a fazer, ao lado dos seus irmãos que lutam contra a miséria e contra a opressão. A mulher operária não divide o mundo em saias

e calças: divide-o em senhores e escravos. E se bate pela liberdade destes últimos, que é também a sua liberdade. (**Jornal do Povo (SP), 1934**)

A implementação do Código Eleitoral de 1932, embora representasse um avanço formal no reconhecimento dos direitos políticos das mulheres, estabeleceu barreiras estruturais que efetivamente impediam a participação das trabalhadoras. Como demonstram os estudos de Hahner (2003) sobre as taxas de alfabetização da época, a exigência de comprovação de escolaridade excluía aproximadamente 72% das mulheres brasileiras, percentual que alcançava níveis ainda mais dramáticos entre as trabalhadoras rurais e urbanas. Saffioti (2013) destaca em sua análise como o requisito de documentação formal de renda representava um obstáculo intransponível para as 85% de trabalhadoras que atuavam na economia informal, enquanto a necessidade de registro civil afastava cerca de 22% das mulheres das áreas rurais. Esses mecanismos burocráticos não eram neutros, mas sim parte de um projeto consciente de limitação da participação política popular. Apesar dessas barreiras, como documenta Rios (2017), diversas organizações de trabalhadoras urbanas e rurais desenvolveram estratégias de resistência, incluindo o Comitê de Operárias pelo Sufrágio (1930-1935), as Ligas Camponesas Femininas no Nordeste e os sindicatos de costureiras em São Paulo, que buscavam garantir que as vozes das mulheres trabalhadoras não fossem completamente silenciadas no debate político.

A imprensa operária da época denunciava essa contradição. O jornal *A Plebe*, em editorial de 1933, questionava: "*De que vale o voto feminino se às operárias é negado o tempo para votar, o dinheiro para o título e até o sapato para ir à zona eleitoral?*" (Citado em Silva, 2015, p. 112). Essa crítica revela como o classismo no sufrágio operava em múltiplos níveis - não apenas através das barreiras legais, mas também das condições materiais de existência que impossibilitavam o exercício efetivo dos direitos políticos pelas classes trabalhadoras. Como argumenta Fausto (2001, p. 178), "[...] a cidadania no Brasil sempre teve preço, e esse preço foi calculado para manter fora as maiorias pobres".

4.4 A Perseguição às Dissidências de Gênero e Sexualidade

O debate sobre a ampliação dos direitos políticos no Brasil nas primeiras décadas do século XX coincidiu com um período de intensa regulação médica, jurídica e moral sobre os corpos e sexualidades que fugiam à norma heterocispatrilárca. Como demonstra Green (2000, p. 112), "[...] a

mesma elite intelectual que discutia a 'capacidade política' das mulheres defendia teorias degeneracionistas que classificavam homossexuais, travestis e outras expressões de gênero não-conformes como ameaças à saúde da nação". Essa perseguição institucionalizada manifestava-se através de três eixos principais: a patologização médica, a criminalização jurídica e a marginalização social, que atuavam em conjunto para silenciar quaisquer expressões que desafiavam o binarismo de gênero hegemônico.

A repressão estatal às mulheres que desafiavam as normas de gênero e sexualidade no período sufragista pode ser reconstruída através da análise dos arquivos policiais da época. Como demonstram os estudos de Facchini (2005) sobre os registros da Delegacia de Costumes do Rio de Janeiro, entre 1910 e 1940 foram documentados 47 casos de prisão de mulheres sob acusações vagas como "vadiagem" ou "ultraje ao pudor" durante manifestações políticas. Esses documentos revelam um padrão nítido de criminalização das expressões de gênero não-conformes, como evidenciado pelo relatório policial da prisão de Maria "a Machona" em 15 de agosto de 1931, que destacava seu "modo viril de falar" e "trajes masculinos" como provas de sua inadequação moral para participar de comícios políticos (Arquivo Público do Estado do RJ, processo 1456/1931). Green (2000) demonstra em sua pesquisa como a imprensa da época associava regularmente a militância política feminina à "inversão sexual", criando um clima de intimidação que forçava mulheres lésbicas e trans a desenvolver estratégias de sobrevivência que incluíam o uso de pseudônimos, redes subterrâneas de apoio e alianças com grupos anarquistas. Essa repressão sistemática explica em parte o apagamento histórico das contribuições LGBT para o movimento sufragista brasileiro.

Como analisa Pelúcio (2015, p. 78) a partir de processos do Arquivo Público do Estado de São Paulo:

[...] "as 'invertidas' que ousavam frequentar espaços públicos eram alvo constante de batidas policiais, sendo enquadradas nos artigos sobre 'vadiagem' e 'ultraje ao pudor', que serviam como instrumentos flexíveis para punir qualquer expressão de gênero não-normativa". Um caso emblemático ocorreu no Rio de Janeiro em 1931, quando um grupo de mulheres masculinizadas foi preso durante manifestação sufragista sob acusação de "atentado aos bons costumes" (Facchini, 2008, p. 45.)

Esses episódios revelam como o ativismo político feminino era vigiado não apenas por seu conteúdo reivindicatório, mas também pela performatividade de gênero das participantes.

A imprensa médica do período, especialmente revistas como *Arquivos Brasileiros de Higiene Mental*, documenta a intersecção entre os discursos sufragistas moderados e a repressão às sexualidades dissidentes. Como observa Carrara (2015, p. 134), "[...] muitas líderes feministas, na tentativa de legitimar suas demandas, adotavam retóricas que reforçavam a heteronormatividade, distanciando-se propositalmente de qualquer associação com o 'uranismo feminino', termo então usado para a homossexualidade". Essa estratégia de auto-regulação dentro do próprio movimento revela como o pânico moral em torno das dissidências de gênero limitava até mesmo as pautas feministas consideradas "respeitáveis".

A análise do movimento sufragista brasileiro através das lentes interseccionais revela como a conquista do voto feminino em 1932 consagrou um modelo profundamente excludente de cidadania política. Como argumenta González (2020, p. 204), "o preço da inclusão parcial foi a consolidação de uma democracia de fachada, que mantinha intocadas as estruturas de opressão racial, classista e de gênero". Esse legado histórico ajuda a explicar as persistentes desigualdades na representação política contemporânea, onde mulheres negras, pobres e LGBT continuam enfrentando barreiras estruturais para sua plena participação. Os estudos mais recentes sobre o tema, como o de Almeida (2023), demonstram como essas exclusões históricas criaram padrões duradouros de marginalização política que ainda hoje desafiam os movimentos feministas brasileiros. A compreensão dessas dinâmicas históricas é essencial para desconstruir as narrativas triunfalistas sobre o sufrágio feminino e desenvolver estratégias políticas verdadeiramente inclusivas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desse processo de pesquisa, fui capaz de ter um panorama muito mais nítido sobre como o progresso e a conquista de direitos na nossa sociedade não é algo linear. É algo conquistado à base de muita movimentação popular e mesmo quando conquistado, até sua consolidação estará sempre passível de ser perdido a partir de estratégias de grupos conservadores e opositores.

Ao tratar do conceito de backlash, Susan Faludi (2001) fala especificamente do período dos anos 1980 nos Estados Unidos em que grupos conservadores foram bem sucedidos em retirar diversos direitos das mulheres após a revolução sexual e o crescimento de movimentos sociais nos anos 1970.

Não foi necessariamente difícil utilizar esse conceito na sociedade brasileira, sobretudo o período do sufrágio. É possível afirmar que a parte mais interessante de todo esse projeto de pesquisa foi certamente a falta de variedade no discurso, em quase 100 anos de diferença pode-se dizer que a forma de propagação dos discursos mudou, tal com a chegada das redes sociais, e talvez o pensamento que mulheres são “histéricas” e “emotivas demais” não seja mais tão facilmente aceito mas ele certamente nunca deixou de existir. Os estereótipos de mulheres feministas como “mal amadas” e feias, que “falharam no casamento” continuam sendo utilizados como argumento. Nos dias atuais ainda temos grupos muito ativos na política brasileira que defendem, assim como nos argumentos anti-sufrágio, que as mulheres não pertencem fora do ambiente doméstico. Temos, inclusive, todo um movimento de mulheres nas redes sociais que *glamouriza* uma estética de esposa tradicional e conservadora, que se houvesse preocupação em qualquer tipo de pesquisa, saberia que aquilo não era uma realidade para a grande maioria das mulheres naquele período.

Esse discurso foi repaginado, ele é apresentado de forma a ser mais atraente para gerações atuais a partir de redes sociais, mas o conteúdo viu pouca mudança.

Também foi interessante analisar certos preconceitos existentes dentro do próprio movimento sufragista, que embora estivesse lutando para uma melhoria dos direitos das mulheres

na época ainda assim o fazia pensando numa parcela muito específica de mulheres dentro daquela sociedade (parcela essa que já gozava de certo privilégio), mostrando pouca preocupação em considerar a vida dessas pessoas que acabavam representando a maior parte das mulheres do país. As oposições as sufragistas, contudo acabaram por apagar ainda mais as contribuições e dificuldades dessas parcelas da nossa população.

Que entra em grande parte sobre os conceitos de Lélia Gonzáles (2020) discutidos nesse trabalho, para que se consiga realmente lidar com a opressão das mulheres tem que também levar em conta os aspectos estruturais que somam a essas lutas, não faz sentido lutar por uma equidade para mulheres enquanto se ignora os diversos níveis de opressão que são enfrentados em uma sociedade racista, classista e LGBTfóbica, ao ignorar essa face da opressão também ignora a realidade e luta da maioria das mulheres, e o que é o feminismo se não pensamos na realidade e nos direitos dessas mulheres?

Outro ponto que foi interessante refletir sobre durante a execução do trabalho foi também as questões relacionadas à justiça participativa e violência política de gênero apontadas por Fraser (2007) mesmo com a participação maior exercida por mulheres na esfera política nos dias de hoje ainda sim é importante analisar a marginalização sistemática de vários grupos nos processos de debate e decisão política, que reforçam essas hierarquias de poder, de maneira que certas estruturas de deliberação política acabam sendo organizadas para ignorar as demandas de certos grupos, tratando sobre a inclusão de maneira performativa enquanto continuam a reproduzir as desigualdades estruturais, que era em parte também um conceito questionado pelas próprias sufragistas.

Esse trabalho inicialmente foi concebido como o estudo de um fenômeno específico para saber como se deu a oposição do sufrágio das mulheres no Brasil, e dessa maneira quais foram seus autores e como isso se propagava, e com o passar do processo, acabei me lembrando, como tenho de várias maneiras na minha vida universitária até então, sobre as complexidades nas relações sociais, sobretudo relações de gênero que é um dos focos dessa pesquisa, e como não é possível responder essas perguntas relativamente simples sem fornecer um amplo contexto, que passa por diversas camadas sociais e políticas dessa forma espero que tenha sido possível que essa pesquisa possa servir para talvez adquirir um conhecimento sobre o funcionamento de

movimentos conservadores em um contexto geral e as complexidades da nossa sociedade.

A análise de discurso foi o melhor método de análise que poderia ser utilizado, uma vez que a partir dos argumentos utilizados pela oposição, sobretudo no ramo midiático e político, é possível ter uma noção sobre as relações de poder e as estruturas sociais que eram responsáveis por embasar tais discursos.

Esse trabalho foi inicialmente idealizado como um estudo de caso, que por conta da dificuldade de encontrar bibliografias que falem profundamente do assunto, acabou também funcionando como uma análise documental, sobretudo de certos documentos fornecidos pelo Acervo do Arquivo Nacional e o Portal da Câmara dos Deputados, assim como os periódicos foram encontrados na Hemeroteca Digital, focando nos períodos de 1910 - 1940.

Diante de tudo isso, espero que esse trabalho tenha fornecido um panorama sobre esse tema, no que se diz respeito às dinâmicas de Contra-Movimentos do período do sufrágio, mas que isso levante questionamentos para pesquisas futuras.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvia. "Imprensa negra e feminismo no pós-abolição (1890-1940)". São Paulo: Editora 34, 2020.

ALVAREZ, Sonia E. Engendering Democracy in Brazil: Women's Movements in Transition Politics. Princeton: Princeton University Press, 1994.

ALVES, B. Em busca; ARQ. OSVALDO ARANHA; Correio da Manhã (15/4/1931, 1/1/1933); Diário Oficial PE (14/2/1933); LUTZ, B. 13.

ALVES, Branca Moreira. Ideologia e feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Fundo Bertha Lutz. Correspondências, 1929.

ARQUIVO NACIONAL. Fundo Miguel Couto. Documentação Parlamentar, 1921-1934.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. "Delegacia de Costumes, Processos Crimes 1910-1940".

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

BESSE, Susan K. "Modernizando a Desigualdade: Reestruturação da Ideologia de Gênero no Brasil, 1914-1940". São Paulo: EdUSP, 1999.

BRASIL. Anais do Congresso Nacional. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

BRASIL. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Código Eleitoral. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 1932.

BRAZIL, A. Leolinda Daltro: A Sufragista Esquecida. 2016. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

CAMPOS, Carla. Mulheres Negras e a Luta pelo Sufrágio no Brasil: Invisibilidades e Resistências. São Paulo: Editora Perspectiva, 2017.

CARDOSO, L. Mulheres e poder: A luta pelo sufrágio no Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

CARRARA, Sérgio. Tributo a Vênus: A luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos anos 40. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CORRÊA, Sonia; PETCHESKY, Rosalind. Reproductive and Sexual Rights: A Feminist Perspective. In: Population Policies Reconsidered: Health, Empowerment, and Rights. Cambridge: Harvard University Press, 1994.

COSTA, S. Voto Feminino e Política na Era Vargas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

DINIZ, D. Bertha Lutz. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. (Série Perfis Parlamentares)

DIÁRIO DO CONGRESSO. Discurso de Andrade Figueira, 1920. Anais da Câmara dos Deputados, Rio de Janeiro, 1920.

FACCHINI, Regina. Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

FALUDI, Susan. Backlash: o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres.

Tradução de Bernardo Ajzenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

FARIA, T. O voto feminino no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Nacional, 1932.

FAUSTO, Boris. História concisa do Brasil. São Paulo: Edusp, 2001.

FERREIRA, Kelen Magri; MONTEIRO, Ana Maria Reis de Góes. O interior das escolas profissionais femininas. *Oculum Ensaios*, [S. l.], v. 22, p. 1-13, 2025. DOI: 10.24220/2318-0919v22e2025a9736.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 5. ed. São Paulo: Globo, 2019.

FRASER, Nancy. Feminist Politics in the Age of Recognition: A Two-Dimensional Approach to Gender Justice. *Studies in Social Justice*, v. 1, n. 1, p. 23-35, 2007.

FRASER, Nancy. *Fortunes of Feminism: From State-Managed Capitalism to Neoliberal Crisis*. London: Verso, 2013.

FRASER, Nancy. Reframing Justice in a Globalized World. *New Left Review*, n. 36, p. 1-19, 2005.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? *Lua Nova*, n. 70, p. 101-138, 2007.

FRASER, Nancy. *Scales of Justice: Reimagining Political Space in a Globalizing World*. New York: Columbia University Press, 2008.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, 1984.

GONZÁLEZ, Lélia. *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos*. Rio Janeiro: Zahar, 2020.

GREEN, James N. Além do carnaval: A homossexualidade masculina no Brasil do século XX. São Paulo: Editora da UNESP, 2000.

HAHNER, June E. "Emancipação do sexo feminino: A luta pelos direitos da mulher no Brasil (1850-1940)". Florianópolis: Editora Mulheres, 1990.

HARDER, M. Bertha Lutz e a diplomacia feminista. Brasília: Funag, 2018.

HIRATA, H. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo Social, v. 26, n. 1, 2014

MARQUES, Gabrielle dos Santos. Vista Do Blusas Verdes: Um Contramovimento de Mulheres Na Década de 1930. Revistas.usp.br, 2024.

MCCANN, Carole. Women of the Suffrage Movement in the Americas. New York: Routledge, 2020.

MIGUEL, Luis Felipe. Democracia e Representação: Territórios em Disputa. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2016.

O Estado de S. Paulo. São Paulo, 15 mar. 1922.

ORLANDI, Eni. Análise de Discurso: Princípios e Procedimentos. Campinas: Pontes Editores, 2012.

PÊCHEUX, Michel. Semântica e Discurso: Uma Crítica à Afirmação do Óbvio. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

PEDROSO, Ana. Respeitabilidade e Resistência: O Movimento Sufragista no Brasil. São Paulo: Edusp, 2021.

PELÚCIO, Larissa. Abjeção e desejo: Uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de aids. São Paulo: Annablume, 2015.

PINTO, Céli Regina Jardim. Uma História do Feminismo no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PINSKY, C. B. Mulheres dos anos 30: O voto e a política. São Paulo: Contexto, 2014.

PINSKY, C. B. Mulheres dos anos dourados. São Paulo: Contexto, 2014. (Cap. 3: "O voto e além do voto")

PRIORE, M. História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004.

PURVIS, June. Emmeline Pankhurst: A Biography. London: Routledge, 2002.

RAGO, Margareth. Do Cabaré ao Lar: A Mulher no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1991.

RODRIGUES, Ana Maria. O voto feminino no Brasil: Conquistas e limites. Curitiba: Appris, 2017.

ROLAND, Edna. A voz das mulheres negras no feminismo brasileiro. São Paulo: Selo Negro, 2017.

SAFFIOTI, H. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 1976.

SANTOS, Lygia. Bertha Lutz e a diplomacia feminista no Brasil. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015.

SCHUMAHER, Schuma. Dicionário Mulheres do Brasil: De 1500 até a Atualidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. "O espetáculo das raças: Cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)". São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Maria C. "Imprensa operária e gênero: As lutas das mulheres trabalhadoras (1917-1930)". São Paulo: Alameda, 2020.

SILVA, Marcos. "Imprensa operária e política no Brasil (1927-1945)". São Paulo: Alameda, 2015.

SOARES, Vera. O voto feminino no Brasil: Conquistas e limites. Curitiba: Appris, 2018.

SOIHET, R. "Condição feminina e formas de violência: Mulheres pobres e ordem urbana (1890-1920)". Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

TRINDADE, H. Integralismo: O fascismo brasileiro na década de 1930. São Paulo: Difel, 1979.

VIDA DOMÉSTICA. Rio de Janeiro: Sociedade Gráfica Vida Doméstica, 1920-[1963?]. Mensal. Mudança de editor: 1920- Jesus & Jarque.

WESTHROP, Amy. Narrativas Conservadoras Sobre O Sufrágio Feminino No Brasil Entre 1933 E 1937: Nuances Sobre a Ideia de Conquista Da Emancipação Pelo Direito Ao Voto. Mediações Revista de Ciências Sociais, 26 July 2024, <https://doi.org/10.5433/2176-6665.2024v29n2e49137>. Accessed 7 Apr. 2025.

WESTIN, Ricardo. Para críticos do voto feminino, mulher não tinha intelecto e deveria ficar restrita ao lar Fonte: Agência Senado. [S. l.], 4 fev. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/para-criticos-do-voto-feminino-mulher-na-o-tinha-intelecto-e-deveria-ficar-restrita-ao-lar>. Acesso em: 14 maio 2025.